

MINUTA DE TC N°

“TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI E A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA DE BARUERI, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, COM RECURSO ESTADUAL.

A Prefeitura do Município de Barueri, com sede na Rua Professor João da Matta e Luz, 84, Centro, Barueri, São Paulo, inscrita no CNPJ sob n. 46.523.015/0001-35, neste ato representada por seu prefeito, **RUBENS FURLAN**, com fundamento na Lei Estadual n.º 13.242, de 08 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 54.026, de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto n.º 56.383 de 08 de novembro de 2010, na Resolução SEDS-004, de 29 de fevereiro de 2012 e nas Leis Municipais n.ºs. 1.105, de 10 de maio de 1999, e n.º 1.434, de 12 de maio de 2004, e devidamente autorizado pela Lei n.º, assessorado pelo Secretário dos Negócios Jurídicos **TATUO OKAMOTO**, e pela Secretária de Ações Sociais e Cidadania **ADRIANA DA SILVEIRA BUENO MOLINA**, doravante denominada **PREFEITURA**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA DE BARUERI**, representada estatutariamente por **JAIR ROBERTO MENDES**, titular da Cédula de Identidade RG. n.º 7.746.696-SSP/SP, a seguir designada simplesmente **ENTIDADE**, resolvem celebrar, como celebrado tem, o presente convenio, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
1- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros, por meio de subvenção social, para a Associação Assistencial Paróquia São João Batista de Barueri, destinados à execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Educar para Integrar, incluído no Programa de Proteção Social Básica, o qual será executado diretamente pela conveniada, consoante o Plano de Trabalho, parte integrante deste ajuste, independente de transcrição, constituindo seu Anexo 1, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA
2- DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Para o fiel cumprimento do objeto pactuado na Cláusula Primeira, os partícipes obrigam-se a:

I – A PREFEITURA:

a) Transferir à **ENTIDADE** os recursos financeiros provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, recebidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, consignados no presente convênio, mediante repasses mensais, conforme o previsto no Plano de Trabalho e consoante o disposto na Cláusula Terceira e seus respectivos parágrafos;

b) Assessorar, orientar, fiscalizar e participar da implantação e do desenvolvimento do Plano de Trabalho, inclusive indicando parâmetros e requisitos mínimos para as atividades desenvolvidas, elaboradas em parceria com a **ENTIDADE**;

c) *Receber e examinar, aprovando se for o caso, as prestações de contas mensal e final deste convênio;*

d) *Proceder, periódica e obrigatoriamente, 30 (trinta) dias antes do final do presente convênio, à avaliação das atividades técnicas e financeiras destinadas à concretização do Plano de Trabalho, propondo a qualquer tempo as reformulações que entender cabíveis, bem como a sua prorrogação;*

e) *Desenvolver, diretamente ou em parceria, atividades voltadas à formação permanente dos profissionais que atuam junto à população;*

f) *Elaborar estudos sistemáticos em parceria com a ENTIDADE, sobre os custos do objeto ora conveniado, que servirão como parâmetro para alterações dos valores do presente convênio.*

II – A ENTIDADE:

a) *Executar as ações previstas no Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com o pactuado no presente ajuste;*

b) *Assegurar à PREFEITURA, através da Secretaria de Ações Sociais e Cidadania, e ao Conselho Municipal de Assistência Social, as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle, à fiscalização e à avaliação da execução do objeto do convênio, adequando-se aos parâmetros e requisitos mínimos exigidos para as atividades desenvolvidas;*

c) *Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pela PREFEITURA, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, na execução do objeto do presente ajuste, conforme especificado no Plano de Trabalho;*

d) *Viabilizar o acesso da população usuária aos serviços oferecidos e ao conteúdo da proposta de trabalho, garantindo qualidade a quem dele se beneficiar;*

e) *Manter quadro de pessoal compatível com as especificações descritas no Plano de Trabalho, de forma a dar plenas condições de realização do objeto conveniado;*

f) *Recolher ao erário municipal o eventual saldo dos recursos financeiros repassados e não aplicados, dentro do período apurado, inclusive proveniente das aplicações financeiras realizadas, salvo se expressamente autorizada pela Prefeitura a dilação de prazo para utilização do recurso, sob pena de, perpetrada qualquer irregularidade na prestação de contas, tal como estabelecido na Cláusula Quarta, ter suspensa a sua inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, com o conseqüente impedimento de receber quaisquer outros recursos municipais;*

g) *Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como ficha individual de matrícula, livro de presença com relação nominal dos beneficiários das ações conveniadas e livro de registro de demanda por vaga na unidade, no qual se registrará o nome e o número do documento de identidade e/ou certidão de nascimento do pretendente, bem como os originais das receitas e das despesas vinculadas ao repasse que, após contabilizadas, deverão ficar arquivadas na entidade, à disposição dos órgãos fiscalizadores, sujeitas a exame sem prévio aviso;*

h) *Garantir a afixação de placas indicativas da participação do Governo Municipal, por meio da Secretaria de Ações Sociais e Cidadania, em lugares visíveis nos locais da execução do projeto financiado, conforme modelo oficial a ser fornecido pela Secretaria;*

i) Informar sobre qualquer alteração no quadro de recursos humanos disponibilizados para a execução do objeto conveniado, bem como qualquer outra de cunho estatutário, que implique, ainda que indiretamente, alteração na execução do objeto conveniado;

j) Apresentar prestação de contas à **PREFEITURA**, na forma explicitada na Cláusula Quarta do presente convênio;

k) Solicitar autorização da **PREFEITURA** e do Conselho Municipal de Assistência Social para alteração do Plano de Trabalho, se necessário, justificando-a;

l) Adotar medidas saneadoras, no prazo estabelecido pela **PREFEITURA**, em face às irregularidades ocorrentes na execução do Plano de Trabalho e na Prestação de Contas;

CLÁUSULA TERCEIRA 3-DO VALOR DOS RECURSOS E SUA LIBERAÇÃO

3.1. O valor total dos recursos financeiros a serem transferidos para a **ENTIDADE** é de **RS 135.265,20** (cento e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), para o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Educar para Integrar**, incluído no Programa de Proteção Social Básica, no exercício de 2012.

3.2. A parcela inicial será repassada em até 10 (dez) dias, contados da data de início do prazo de vigência do presente convênio. A liberação do repasse mensal será realizada **todo 5º (quinto) dia útil do mês de atendimento**, desde que aprovada pela Secretaria de Ações Sociais e Cidadania a comprovação mensal de despesa tratada na Cláusula Quarta, bem como constatada a regularidade das ações desenvolvidas por meio dos relatórios de monitoramento, e mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e da Certidão de Regularidade do FGTS.

3.3. A **ENTIDADE** que não apresentar a comprovação mensal de despesa no prazo estipulado na Cláusula Quarta deste Instrumento, terá suspensa a liberação do valor referente ao mês de atendimento em curso, até que comprove a despesa, com a conseqüente aprovação do Órgão Gestor.

3.4. Os recursos transferidos à **ENTIDADE** serão obrigatoriamente depositados em Instituições Bancárias Oficiais, devendo ser aplicados única e exclusivamente na execução do objeto pactuado.

3.5. A **ENTIDADE** deverá, no período correspondente ao intervalo entre a liberação das parcelas e sua efetiva utilização, aplicar os recursos em caderneta de poupança de Instituições Bancárias Oficiais, se a previsão de uso for igual ou superior ao mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização verificar-se em prazos menores que um mês.

3.6. A **ENTIDADE** computará, obrigatoriamente, as receitas financeiras auferidas a crédito do convênio, aplicando-se, exclusivamente, para concepção de seu objeto, sob pena de vir a ser compelida a repor ou a restituir este numerário equivalente aos rendimentos do mercado financeiro no período, devidamente atualizado até a data do efetivo depósito.

3.7. O descumprimento, pela **ENTIDADE**, de qualquer obrigação pactuada neste convênio, bem como a comprovação de que a mesma não se encontra em pleno e regular funcionamento, constatado pela **PREFEITURA**, através da Secretaria de Ações Sociais e Cidadania e/ou pelo Conselho Municipal de Assistência Social, ensejará a suspensão de novas liberações de recursos, se no prazo de 30 (trinta) dias não forem adotadas medidas saneadoras.

3.8. O não saneamento das irregularidades de que trata o subitem 3.7, bem como a prática atentatória aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, implicarão a rescisão do convênio.

CLÁUSULA QUARTA 4-DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. A prestação de contas dos recursos consignados neste convênio será realizada por meio de Comprovação Mensal de despesa e da Prestação de Contas Final, na seguinte conformidade:

*I - A Comprovação Mensal da despesa deverá ser apresentada à **PREFEITURA**, através da Secretaria de Ações Sociais e Cidadania, mensalmente e impreterivelmente, no 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao recebimento, composta dos seguintes documentos:*

a) Relação das despesas realizadas no mês de recebimento, por categoria de despesa, em ordem cronológica, contendo a assinatura do representante legal da entidade;

b) Originais das despesas realizadas, com indicação, no corpo dos respectivos, do tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se refere, bem como cópias autenticadas dos mesmos;

c) Relação Nominal dos atendidos contendo filiação, endereço e seus respectivos números de identidade e/ou número de certidão de nascimento;

d) Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas no período, que qualifique e quantifique as ações desenvolvidas, em conformidade com as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, devidamente assinado pelo técnico responsável pelo projeto e pelo representante legal da entidade;

e) Certidão Negativa de Débito relativos às Contribuições Previdenciárias e Certidão de Regularidade do FGTS;

f) Guia de Recolhimento da Contribuição Previdenciária e Guia de Recolhimento do FGTS, acompanhadas da correspondente Relação Nominal dos Beneficiários.

*II - A Prestação de Contas Final deverá ser apresentada à **PREFEITURA**, através da Secretaria de Ações Sociais e Cidadania, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do presente convênio, composta dos seguintes documentos:*

a) Demonstrativo integral das receitas e das despesas, computadas por fonte de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas ao objeto do ato concessório, conforme Anexo 06, das Instruções nº 02/2008, do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

b) Relatório sobre as atividades desenvolvidas, identificando as custeadas com recursos próprios e as com recursos do repasse;

c) Relação dos documentos das despesas pagas, computadas na Prestação de Contas, conforme Anexo 07, das Instruções nº 02/2008, do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

d) Cópias dos extratos mensais da conta bancária referente aos depósitos dos recursos pertinentes ao convênio;

e) *Cópia dos extratos da conta bancária referente à aplicação dos recursos provisionados e de seus rendimentos, quando tal circunstância tiver ocorrido, com a devida justificativa e comprovação da correta aplicação;*

f) *Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, atestando que os recursos públicos foram movimentados em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, indicada pela **PREFEITURA**:*

g) *Certificado de inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social;*

h) *Cópia dos demonstrativos contábeis e financeiros, com indicação dos valores repassados pela **PREFEITURA**, e a respectiva conciliação bancária referente ao exercício em que o numerário foi recebido;*

i) *Comprovação da efetiva contrapartida na execução do objeto conveniado;*

j) *Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade, comprovando habilitação profissional do responsável pelas demonstrações contábeis;*

k) *Comprovante da devolução dos recursos não aplicados.*

CLÁUSULA QUINTA **5- DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

5.1. *O controle e a fiscalização do presente ajuste incumbirá, pela **PREFEITURA**, à Secretaria de Ações Sociais e Cidadania e ao Conselho Municipal de Assistência Social, respondendo pela **ENTIDADE** o representante estatutariamente indicado.*

CLÁUSULA SEXTA **6- DA VIGÊNCIA**

6.1. *O presente convênio retroagirá seus efeitos a 1º (primeiro) de março de 2012, devendo vigorar desde então até 31 (trinta e um) de dezembro deste mesmo ano, podendo ser prorrogado anualmente, respeitado o período máximo de 60 (sessenta) meses, bem como a legislação vigente, mediante a lavratura de termos de aditamentos, precedidos de autorização do Conselho Municipal de Assistência Social e do titular da Secretaria de Ações Sociais e Cidadania, Órgão Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, responsável por sua execução.*

CLÁUSULA SÉTIMA **7- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

7.1. *O presente convênio poderá, a qualquer tempo, ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante notificação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne jurídica, material ou formalmente inexecutável.*

7.2. *Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, cada partícipe responderá pelas obrigações assumidas até a data do rompimento ou extinção do acordo.*

7.3. Quando da denúncia, rescisão ou conclusão do convênio, os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos pela **ENTIDADE** à **PREFEITURA**.

7.4. Ocorrendo a rescisão por comprovação de indevida aplicação do recurso, este deverá ser integralmente devolvido à **PREFEITURA**.

7.5. Em todos os casos mencionados nos subitens anteriores, os valores serão atualizados a partir da data do repasse dos recursos, por meio da aplicação dos índices da remuneração da caderneta de poupança, ou outro que, eventualmente, venha a ser instituído pela autoridade competente, até a data de sua restituição.

7.6. Quando da denúncia, extinção ou rescisão do convênio, caberá à **ENTIDADE** apresentar à **PREFEITURA**, no prazo de 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

7.7. A devolução tratada nos subitens anteriores deverá ser feita à **PREFEITURA** por meio de recolhimento dos valores à conta bancária indicada por esta, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, a ser providenciada pela autoridade competente da **PREFEITURA**, nos termos do que dispõe o artigo 116, parágrafo sexto, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA OITAVA

8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A **PREFEITURA** compromete-se, conjuntamente com a **ENTIDADE**, a ampliar os interesses e objetivos deste convênio, buscando novas formas de cooperação e captação de recursos com a iniciativa privada, organizações não governamentais e outros órgãos públicos, que tenham como escopo os princípios deste instrumento.

8.2. É obrigatório, para a celebração do presente ajuste, que a **ENTIDADE** beneficiária encontre-se devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e em regular e efetivo funcionamento, comprovado pela Secretaria de Ações Sociais e Cidadania, devendo apresentar, no ato da celebração do ajuste, a Certidão de Regularidade junto a Secretaria da Receita Federal, a Certidão de Inscrição na Prefeitura, a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias, a Certidão de Regularidade do FGTS, o Comprovante de Abertura de Conta Bancária específica para fins do convênio, bem como atendimento das exigências que, a respeito, disponha o Órgão Gestor.

8.3. A **ENTIDADE** responderá isoladamente por quaisquer reclamações trabalhistas ou ações indenizatórias decorrentes da atividade de pessoal contratado para a execução do objeto deste convênio, não respondendo a **PREFEITURA**, nem mesmo solidária e/ou subsidiariamente, pelas responsabilidades assumidas pela **ENTIDADE**.


CLÁUSULA NONA

9- DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Barueri para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da execução, conflito ou interpretação deste instrumento.

9.2. E, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Barueri,


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

ADRIANA DA SILVEIRA BUENO MOLINA
Secretária de Ações Sociais e Cidadania

TATUO OKAMOTO
Secretário dos Negócios Jurídicos

JAIR ROBERTO MENDES
Representante Legal da Entidade

Testemunhas

- 1.
- 2.

MINUTA DE TC N°

“TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI E A ASSOCIAÇÃO PROJÓV – PROGRAMA ROTÁRIO PARA JOVENS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, COM RECURSO ESTADUAL”.

A Prefeitura do Município de Barueri, com sede na Rua Professor João da Matta e Luz, 84, Centro, Barueri, São Paulo, inscrita no CNPJ sob n. 46.523.015/0001-35, neste ato representada por seu prefeito, **RUBENS FURLAN**, com fundamento na Lei Estadual n°. 13.242, de 08 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 54.026, de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto n° 56.383 de 08 de novembro de 2010, na Resolução SEDS-004, de 29 de fevereiro de 2012 e nas Leis Municipais n°. 1.105, de 10 de maio de 1999, e n° 1.434, de 12 de maio de 2004, e devidamente autorizado pela Lei n°, assessorado pelo Secretário dos Negócios Jurídicos **TATUO OKAMOTO**, e pela Secretária de Ações Sociais e Cidadania **ADRIANA DA SILVEIRA BUENO MOLINA**, doravante denominada **PREFEITURA**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PROJÓV – PROGRAMA ROTÁRIO PARA JOVENS**, representada estatutariamente por **WILSON NEGRÃO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG. n° 2.000.246-SSP/SP, a seguir designada simplesmente **ENTIDADE**, **resolvem** celebrar, como celebrado tem, o presente convenio, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
1- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros, por meio de subvenção social, para a **Associação Projóv – Programa Rotário para Jovens**, destinados à execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Aprendizagem Profissional**, incluído no Programa de Proteção Social Básica, o qual será executado diretamente pela conveniada, consoante o Plano de Trabalho, parte integrante deste ajuste, independente de transcrição, constituindo seu Anexo I, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA
2- DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Para o fiel cumprimento do objeto pactuado na Cláusula Primeira, os partícipes obrigam-se a:

1 – A PREFEITURA:

a) Transferir à **ENTIDADE** os recursos financeiros provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, recebidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, consignados no presente convênio, mediante repasses mensais, conforme o previsto no Plano de Trabalho e consoante o disposto na Cláusula Terceira e seus respectivos parágrafos;

b) Assessorar, orientar, fiscalizar e participar da implantação e do desenvolvimento do Plano de Trabalho, inclusive indicando parâmetros e requisitos mínimos para as atividades desenvolvidas, elaboradas em parceria com a **ENTIDADE**;

c) *Receber e examinar, aprovando se for o caso, as prestações de contas mensal e final deste convênio;*

d) *Proceder, periódica e obrigatoriamente, 30 (trinta) dias antes do final do presente convênio, à avaliação das atividades técnicas e financeiras destinadas à concretização do Plano de Trabalho, propondo a qualquer tempo as reformulações que entender cabíveis, bem como a sua prorrogação;*

e) *Desenvolver, diretamente ou em parceria, atividades voltadas à formação permanente dos profissionais que atuam junto à população;*

f) *Elaborar estudos sistemáticos em parceria com a ENTIDADE, sobre os custos do objeto ora conveniado, que servirão como parâmetro para alterações dos valores do presente convênio.*

II – A ENTIDADE:

a) *Executar as ações previstas no Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com o pactuado no presente ajuste;*

b) *Assegurar à PREFEITURA, através da Secretaria de Ações Sociais e Cidadania, e ao Conselho Municipal de Assistência Social, as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle, à fiscalização e à avaliação da execução do objeto do convênio, adequando-se aos parâmetros e requisitos mínimos exigidos para as atividades desenvolvidas;*

c) *Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pela PREFEITURA, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, na execução do objeto do presente ajuste, conforme especificado no Plano de Trabalho;*

d) *Viabilizar o acesso da população usuária aos serviços oferecidos e ao conteúdo da proposta de trabalho, garantindo qualidade a quem dele se beneficiar;*

e) *Manter quadro de pessoal compatível com as especificações descritas no Plano de Trabalho, de forma a dar plenas condições de realização do objeto conveniado;*

f) *Recolher ao erário municipal o eventual saldo dos recursos financeiros repassados e não aplicados, dentro do período apurado, inclusive proveniente das aplicações financeiras realizadas, salvo se expressamente autorizada pela Prefeitura a dilação de prazo para utilização do recurso, sob pena de, perpetrada qualquer irregularidade na prestação de contas, tal como estabelecido na Cláusula Quarta, ter suspensa a sua inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, com o conseqüente impedimento de receber quaisquer outros recursos municipais;*

g) *Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como ficha individual de matrícula, livro de presença com relação nominal dos beneficiários das ações conveniadas e livro de registro de demanda por vaga na unidade, no qual se registrará o nome e o número do documento de identidade e/ou certidão de nascimento do pretendente, bem como os originais das receitas e das despesas vinculadas ao repasse que, após contabilizadas, deverão ficar arquivadas na entidade, à disposição dos órgãos fiscalizadores, sujeitas a exame sem prévio aviso;*

h) *Garantir a afixação de placas indicativas da participação do Governo Municipal, por meio da Secretaria de Ações Sociais e Cidadania, em lugares visíveis nos locais da execução do projeto financiado, conforme modelo oficial a ser fornecido pela Secretaria;*

i) Informar sobre qualquer alteração no quadro de recursos humanos disponibilizados para a execução do objeto conveniado, bem como qualquer outra de cunho estatutário, que implique, ainda que indiretamente, alteração na execução do objeto conveniado;

j) Apresentar prestação de contas à **PREFEITURA**, na forma explicitada na Cláusula Quarta do presente convênio;

k) Solicitar autorização da **PREFEITURA** e do Conselho Municipal de Assistência Social para alteração do Plano de Trabalho, se necessário, justificando-a;

l) Adotar medidas saneadoras, no prazo estabelecido pela **PREFEITURA**, em face às irregularidades ocorrentes na execução do Plano de Trabalho e na Prestação de Contas;

CLÁUSULA TERCEIRA **3-DO VALOR DOS RECURSOS E SUA LIBERAÇÃO**

3.1. O valor total dos recursos financeiros a serem transferidos para a **ENTIDADE** é de **RS 135.265,20** (cento e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Aprendizagem Profissional, incluído no Programa de Proteção Social Básica, no exercício de 2012.

3.2. A parcela inicial será repassada em até 10 (dez) dias, contados da data de início do prazo de vigência do presente convênio. A liberação do repasse mensal será realizada todo 5º (quinto) dia útil do mês de atendimento, desde que aprovada pela Secretaria de Ações Sociais e Cidadania a comprovação mensal de despesa tratada na Cláusula Quarta, bem como constatada a regularidade das ações desenvolvidas por meio dos relatórios de monitoramento, e mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e da Certidão de Regularidade do FGTS.

3.3. A **ENTIDADE** que não apresentar a comprovação mensal de despesa no prazo estipulado na Cláusula Quarta deste Instrumento, terá suspensa a liberação do valor referente ao mês de atendimento em curso, até que comprove a despesa, com a conseqüente aprovação do Órgão Gestor.

3.4. Os recursos transferidos à **ENTIDADE** serão obrigatoriamente depositados em Instituições Bancárias Oficiais, devendo ser aplicados única e exclusivamente na execução do objeto pactuado.

3.5. A **ENTIDADE** deverá, no período correspondente ao intervalo entre a liberação das parcelas e sua efetiva utilização, aplicar os recursos em caderneta de poupança de Instituições Bancárias Oficiais, se a previsão de uso for igual ou superior ao mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização verificar-se em prazos menores que um mês.

3.6. A **ENTIDADE** computará, obrigatoriamente, as receitas financeiras auferidas a crédito do convênio, aplicando-se, exclusivamente, para concepção de seu objeto, sob pena de vir a ser compelida a repor ou a restituir este numerário equivalente aos rendimentos do mercado financeiro no período, devidamente atualizado até a data do efetivo depósito.

3.7. O descumprimento, pela **ENTIDADE**, de qualquer obrigação pactuada neste convênio, bem como a comprovação de que a mesma não se encontra em pleno e regular funcionamento, constatado pela **PREFEITURA**, através da Secretaria de Ações Sociais e Cidadania e/ou pelo Conselho Municipal de Assistência Social, ensejará a suspensão de novas liberações de recursos, se no prazo de 30 (trinta) dias não forem adotadas medidas saneadoras.

3.8. O não saneamento das irregularidades de que trata o subitem 3.7, bem como a prática atentatória aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, implicarão a rescisão do convênio.

CLÁUSULA QUARTA
4-DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. A prestação de contas dos recursos consignados neste convênio será realizada por meio de Comprovação Mensal de despesa e da Prestação de Contas Final, na seguinte conformidade:

I - A Comprovação Mensal da despesa deverá ser apresentada à **PREFEITURA**, através da Secretaria de Ações Sociais e Cidadania, **mensalmente e impreterivelmente, no 1º (primeiro) dia** do mês subsequente ao recebimento, composta dos seguintes documentos:

a) Relação das despesas realizadas no mês de recebimento, por categoria de despesa, em ordem cronológica, contendo a assinatura do representante legal da entidade;

b) Originais das despesas realizadas, com indicação, no corpo dos respectivos, do tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se refere, bem como cópias autenticadas dos mesmos;

c) Relação Nominal dos atendidos contendo filiação, endereço e seus respectivos números de identidade e/ou número de certidão de nascimento;

d) Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas no período, que qualifique e quantifique as ações desenvolvidas, em conformidade com as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, devidamente assinado pelo técnico responsável pelo projeto e pelo representante legal da entidade;

e) Certidão Negativa de Débito relativos às Contribuições Previdenciárias e Certidão de Regularidade do FGTS;

f) Guia de Recolhimento da Contribuição Previdenciária e Guia de Recolhimento do FGTS, acompanhadas da correspondente Relação Nominal dos Beneficiários.

II - A Prestação de Contas Final deverá ser apresentada à **PREFEITURA**, através da Secretaria de Ações Sociais e Cidadania, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do presente convênio, composta dos seguintes documentos:

a) Demonstrativo integral das receitas e das despesas, computadas por fonte de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas ao objeto do ato concessório, conforme Anexo 06, das Instruções nº 02/2008, do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

b) Relatório sobre as atividades desenvolvidas, identificando as custeadas com recursos próprios e as com recursos do repasse;

c) Relação dos documentos das despesas pagas, computadas na Prestação de Contas, conforme Anexo 07, das Instruções nº 02/2008, do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

d) Cópias dos extratos mensais da conta bancária referente aos depósitos dos recursos pertinentes ao convênio;

e) Cópia dos extratos da conta bancária referente à aplicação dos recursos provisionados e de seus rendimentos, quando tal circunstância tiver ocorrido, com a devida justificativa e comprovação da correta aplicação;

f) Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, atestando que os recursos públicos foram movimentados em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, indicada pela **PREFEITURA**;

g) Certificado de inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social;

h) Cópia dos demonstrativos contábeis e financeiros, com indicação dos valores repassados pela **PREFEITURA**, e a respectiva conciliação bancária referente ao exercício em que o numerário foi recebido;

i) Comprovação da efetiva contrapartida na execução do objeto conveniado;

j) Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade, comprovando habilitação profissional do responsável pelas demonstrações contábeis;

k) Comprovante da devolução dos recursos não aplicados.

CLÁUSULA QUINTA 5- DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

5.1. O controle e a fiscalização do presente ajuste incumbirá, pela **PREFEITURA**, à Secretaria de Ações Sociais e Cidadania e ao Conselho Municipal de Assistência Social, respondendo pela **ENTIDADE** o representante estatutariamente indicado.

CLÁUSULA SEXTA 6- DA VIGÊNCIA

6.1. O presente convênio retroagirá seus efeitos a 1º (primeiro) de março de 2012, devendo vigorar desde então até 31 (trinta e um) de dezembro deste mesmo ano, podendo ser prorrogado anualmente, respeitado o período máximo de 60 (sessenta) meses, bem como a legislação vigente, mediante a lavratura de termos de aditamentos, precedidos de autorização do Conselho Municipal de Assistência Social e do titular da Secretaria de Ações Sociais e Cidadania, Órgão Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, responsável por sua execução.

CLÁUSULA SÉTIMA 7- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

7.1. O presente convênio poderá, a qualquer tempo, ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante notificação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne jurídica, material ou formalmente inexecutável.

7.2. Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, cada partícipe responderá pelas obrigações assumidas até a data do rompimento ou extinção do acordo.

7.3. Quando da denúncia, rescisão ou conclusão do convênio, os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos pela **ENTIDADE** à **PREFEITURA**.

7.4. Ocorrendo a rescisão por comprovação de indevida aplicação do recurso, este deverá ser integralmente devolvido à **PREFEITURA**.

7.5. Em todos os casos mencionados nos subitens anteriores, os valores serão atualizados a partir da data do repasse dos recursos, por meio da aplicação dos índices da remuneração da caderneta de poupança, ou outro que, eventualmente, venha a ser instituído pela autoridade competente, até a data de sua restituição.

7.6. Quando da denúncia, extinção ou rescisão do convênio, caberá à **ENTIDADE** apresentar à **PREFEITURA**, no prazo de 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

7.7. A devolução tratada nos subitens anteriores deverá ser feita à **PREFEITURA** por meio de recolhimento dos valores à conta bancária indicada por esta, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, a ser providenciada pela autoridade competente da **PREFEITURA**, nos termos do que dispõe o artigo 116, parágrafo sexto, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA OITAVA 8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A **PREFEITURA** compromete-se, conjuntamente com a **ENTIDADE**, a ampliar os interesses e objetivos deste convênio, buscando novas formas de cooperação e captação de recursos com a iniciativa privada, organizações não governamentais e outros órgãos públicos, que tenham como escopo os princípios deste instrumento.

8.2. É obrigatório, para a celebração do presente ajuste, que a **ENTIDADE** beneficiária encontre-se devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e em regular e efetivo funcionamento, comprovado pela Secretaria de Ações Sociais e Cidadania, devendo apresentar, no ato da celebração do ajuste, a Certidão de Regularidade junto a Secretaria da Receita Federal, a Certidão de Inscrição na Prefeitura, a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias, a Certidão de Regularidade do FGTS, o Comprovante de Abertura de Conta Bancária específica para fins do convênio, bem como atendimento das exigências que, a respeito, disponha o Órgão Gestor.

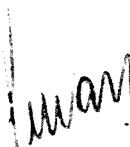
8.3. A **ENTIDADE** responderá isoladamente por quaisquer reclamações trabalhistas ou ações indenizatórias decorrentes da atividade de pessoal contratado para a execução do objeto deste convênio, não respondendo a **PREFEITURA**, nem mesmo solidária e/ou subsidiariamente, pelas responsabilidades assumidas pela **ENTIDADE**.

CLÁUSULA NONA
9- DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Barueri para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da execução, conflito ou interpretação deste instrumento.

9.2. E, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Barueri,



RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

ADRIANA DA SILVEIRA BUENO MÔLINA
Secretária de Ações Sociais e Cidadania

TATUO OKAMOTO
Secretário dos Negócios Jurídicos

WILSON NEGRÃO
Representante Legal da Entidade

Testemunhas

- 1.
- 2.

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA DE BARUERI
INFANTIL PE. DANILO
CNPJ 57.389.587/0001-90
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI 7.209 de 24/10/1962

Anexo II -a - Plano de Ação para Inscrição de serviço, programa, projeto e benefício sócioassistencial junto ao CMAS

1 - TÍTULO DO SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - EDUCAR PARA INTEGRAR

2 - LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:
Rua Hideco Miura, 123 Jd. Reginalice, Barueri - SP

3 - Nº DE PESSOAS ALCANÇADAS DIRETAMENTE E INDIRETAMENTE

- Diretamente: 350 atendidos (Crianças e adolescentes)
- Indiretamente: 500 atendidos (famílias)

4 - RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:

- Professor: Paulo Buives
- Professora: Ana Maria Amaral Risoti Buives

5 - QUADRO SOCIAL

A (AAPSJBB) Associação Assistencial Paróquia São João Batista de Barueri - Recanto Infantil Padre Danilo está localizada numa região de alto adensamento populacional, fruto da migração massiva dos últimos 20 anos, vinda não somente de outras cidades mais pobres que Barueri, como também de outros Estados brasileiros. Por conta disto, apesar do grande número de indústrias e de comércio que se instalou na região, neste período, a oferta de empregos e de possibilidades de geração de renda para as famílias, não acompanharam o crescimento populacional, e faz com que grande parte da população do Jardim Reginalice e dos outros bairros cujos moradores procuram nossos serviços, tenham população com baixa renda familiar, com índices de desemprego e subemprego bastante acentuados.

Observa-se que, a maioria dos pais trabalha em período integral, e por conta disto as crianças e adolescentes moradoras do Bairro, passam grande parte de seu tempo ocioso por conta própria, isto é sem o olhar e o cuidado de um adulto. Neste contexto, a "rua" passa muitas vezes a ocupar de forma inadequada, grande parte do papel de "educador". É comum ao se percorrer o bairro, encontramos nas ruas, grupos de adolescentes, jovens e até mesmo de crianças no período oposto ao da rede de ensino, ocupando-se com atividades criadas por elas mesmas, sem qualquer orientação e/ou supervisão de adultos.

Observamos ainda, importante despreparo dos pais no pouco tempo que tem juntado com seus filhos, faltando-lhes condições e preparo mínimo, para uma observação crítica e orientação adequada dos filhos em suas tarefas de acompanhamento de educação, de transmissão de valores da família, de cidadania, de ética e de convívio em sociedade.

Neste contexto, apesar do grande aparelhamento social oferecido pela Prefeitura Municipal, os mesmos não são capazes de dar conta por si só, da demanda por oportunidades de lazer, de maior convivência e participação comunitária, bem como também não há atividades culturais que vão além da oferecida pela rede municipal de educação e cultura, que possibilitem à crianças, adolescentes, uma ampliação de horizontes e de perspectivas de desenvolvimento como cidadãos.

Dentro do aparelhamento social citado acima, podemos destacar na comunidade do Jardim Reginalice a existência de: um posto de atendimento médico (USB), Casa Resgate Vida (

abrigo para pessoas em situação de rua), uma EMEI, duas EMEFs. O bairro é carente de serviços para atendimento à crianças e adolescentes no contra turno escolar, prevenindo a permanência nas ruas.

6 - JUSTIFICATIVA

O serviço desenvolvido tem a proposta de diminuir o tempo ocioso de crianças e adolescentes visando contribuir com a construção de novos conhecimentos e oportunidades que estimulem a convivência social, a participação cidadã, bem como contribuir para formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral na perspectiva da Resolução nº 109/09 do Conselho Nacional de Assistência Social e também em atenção as prerrogativas do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

As ações serão desenvolvidas com foco na convivência social por meio de atividades sócio educacional e de lazer no contra turno escolar. Essas atividades buscam potencializar e fortalecer a convivência familiar e comunitária. As intervenções serão pautadas na valorização e na pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade, sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social. As crianças e adolescentes e seus familiares, terão acesso à atividades de lazer, de atividades sociais, esportivas e culturais.

Assim, o desenvolvimento do serviço "Educar para Integrar", busca potencializar o núcleo familiar da comunidade (incluindo bairros vizinhos) através da oferta gratuita de atividades sócio educacionais, culturais e de lazer, em paralelo ao Ensino Formal, para crianças e adolescentes.

As atividades têm como objetivo maior promover atividades de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários por meio da inclusão social.

7- OBJETIVOS GERAIS

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

7 A - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional;

8 - PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social. Bairros atendidos: Jardim Reginalice, Jardim dos Camargos, Jardim Esperança, Jardim Boa vista, Jardim Belval, Aldeia de Barueri, Vila Universal, Engenho Novo, Vila Morelato, Aldeinha, Tupancy.

9 - PROVISÕES

9.1 - Espaço Físico: Sede própria, numa área de 70 000 m² com área construída de aproximadamente 1.200m² entre quadras esportivas, piscina e salas diversas, conforme descrito abaixo.

Quadra coberta poliesportiva (futsal, voleibol, basquete, handebol, etc) 1 quadra de areia para prática futebol society. Piscina descoberta não aquecida, Vestiários masculinos e femininos, com WC, chuveiros aquecidos, armários individuais, Sala de Informática, Ante sala de apoio. Secretaria, Sala de Ballet e Dança, Ante Sala do Escoteiro, Sala com 47 cadeiras e sofá para acomodação e descanso, Salão dos Lobinhos, Sala para a guarda de equipamentos, barracas e ferramentas; WC feminino e WC masculino Sala de Professores Sala de Psicologia Sala para a Secretaria do Escotismo, Sala de Palestra (multiuso), Salão Nobre Pe.Daniilo (Refeitório). Cozinha e dispensa, Quiosque com churrasqueira, Sala Memorial Pe. Danilo, Banheiros. Para funcionários, 1 masculino e 1 feminino, ambos com armários e chuveiros quentes; Para usuários: 12 masculinos e 12 femininos, com chuveiros quentes em 4 destes (2 no feminino e 2 no masculino, Terraços

9.2 - Materiais Permanentes e de Consumo

10 células individuais com: mesa, cadeira. Computador, monitor de LCD e demais acessórios, Quadro branco, Mesa e cadeira do instrutor; Ar condicionado, 10 células individuais com: mesa, cadeira. Computador, monitor de LCD e demais acessórios, Mesa e cadeira do instrutor; Ar condicionado, barra de apoio emborrachada, regulável para as diferentes idades e estatura, 2 armários embutidos com 8 portas cada; Móvel para abrigo do equipamento de som; Equipamento de som de 700watts; bebedor Suporte para violões, armários próprios para os ramos escoteiros e seniores; 2 Armários de 8 portas cada, 25 camas infantis e respectivos colchões próprios para uso nos acantonamentos de lobinhos; Arquivo em ferro de 4 gavetas;

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA DE BARUERI
INFANTIL PE. DANILO
CNPJ 57.389.587/0001-90
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI 7.209 de 24/10/1962

Computador, Mesa e cadeira; Ferramentas diversas para acampamento escoteiro; Barracas e demais equipamentos para acampamento escoteiro; 15 cadeiras universitárias; Mesa de reunião, Tecla de projeção, Data show, Quadro branco para ensino da teoria musical; Flip chart, 2 sofás, 2 poltronas, Banco; Mesa de centro e lateral; Móvel para suporte da data show; Mesa e cadeira para atendimento; Mesa e cadeira para computador; 1 computador com tela de LCD e demais acessório, 2 arquivos em ferro de 4 gavetas para guarda da documentação dos inscritos; 1 móvel para materiais e documentos; 1 máquina de Xerox; 2 banco de 2 lugares para espera e atendimento; 1 kit de primeiros socorros; 1 mesa; 2 bancos de 3 lugares; Móvel de apoio, 1 quadro de aviso, "1 TV de 20", 1 DVD2 poltronas, 1 cadeira de apoio, 1 armário, Estante de livros, Livros diversos, 2 freezer horizontal, 1 réchaud com 6 cubas, 1 fogão industrial, Sistema industrial de exaustão; 1 forno elétrico industrial, 1 máquina de sucos, 1 maquina de cortar frios, 1 geladeira, Utensílios de cozinha diversos, Armário externo à cozinha para utensílios de limpeza, 14 mesas para 4 lugares, 30 bancos individuais de madeira, 1 mesa de canto, Móvel para a guarda do equipamento de som, Equipamento de som 200watts, 1 churrasqueira móvel, churrasqueira fixa, 1 Pia, 1 Balcão em granito, 1 mesa, 1 freezer horizontal, Armário com pertences do fundador, 6 bancos de madeira para 6 pessoas, 2 mesas de madeira para 12 pessoas cada, 4 bancos de jardim

9.3 - Materiais Sócioeducativos

Coleção de livros, materiais de papelaria, jornais, revistas, 12 violões, Bolas, redes, pranchas grandes e pequenas; espaguete; bóias de braços; bambolês; Jogos de mesa e brinquedos educativos diversos; 2 mesas de ping-pong; 1 mesa de petbolim;

9.4 - Trabalho Social Essencial Ao Serviço

Acolhida, orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.

10 - METODOLOGIA

Com exceção do Escotismo que acontece aos sábados pela manhã, das 08h00min às 12h00min, cuja programação segue a metodologia e programações próprias, detalhadas no documento POR - Princípios Organização e Regras homologadas pela UEB - União dos Escoteiros do Brasil, as demais atividades educacionais realizadas pelo serviço são através de aulas de 50 minutos, com carga de aula variando conforme a atividade demanda, todas com periodicidade semanal. Os beneficiário poderão participar mais de uma atividades, conforme seu interesse.

10.1 - ATIVIDADES DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Para as famílias e os beneficiários haverá apoio psicossocial, bem como trabalho sócio-educativo em grupos, com o desenvolvimento de temas pertinentes às relações familiares, visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Os grupos de orientação Psicossocial desenvolvida com as famílias e beneficiários, contribuirão para uma maior sensibilização e conseqüente conscientização sobre a importância de seu papel na trajetória dos filhos e no fortalecimento de seus vínculos familiares por meio de:

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA DE BARUERI
INFANTIL PE. DANILO

CNPJ 57.389.587/0001-90
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI 7.209 de 24/10/1962

- (Desenvolvimento de atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação, visando ao fortalecimento familiar e à convivência comunitária com a família e a palestras);
- Ampliação dos encontros gerais entre as famílias em eventos culturais como em datas comemorativas: carnaval, Páscoa, Festa Junina, Dia da Família, Almoços/Jantares Comunitários;
- Fortalecer as potencialidades de interação das famílias; Relacionamento entre Pais e Filhos (proteção, confiança, autoridade, acompanhamento sócio-educativo, entre outras demandas apresentadas);
- Atividade expositiva, apresentação de vídeos (filmes com temática acerca de relacionamento, afetividade, solidariedade, trabalho em equipe, participação social entre outros também sugeridos pelas famílias) seguido de discussões e debates para reflexão;
- Dinâmicas de Grupos para interação grupal e comunitária e discussão temática sugerida pela própria família;
- Atividade coletiva na comunidade, visitas às instituições existentes para conhecimento e participação social;
- Visita a instituições visando o desenvolvimento das relações intergeracionais para o estabelecimento da afetividade, solidariedade e respeito;
- Ações voltadas à conscientização dos cuidados referentes à preservação do meio ambiente;

ATIVIDADES

Prática esportiva/natação

- Desensibilização da fobia de água;
- Introdução a permanência adequada no meio aquático;
- Introdução à técnicas de estilos de nado (bruços; crawl; costas; borboleta; lateral)
- Recreação e socialização;
- Fortalecimento de músculos e articulações;
- Ampliação da capacidade respiratória;

Informática

- Iniciação básica ao uso do computador;
- Iniciação aos programas de maior utilização no mercado de trabalho (Redatores, Planilhas, Word, Excel, Power Point)

Internet

- Introdução à WEB (histórico, , como surgiu; sua abrangência)
- Como utilizar a WEB nas pesquisas escolares;
- Criação de e-mail;
- Perigos, armadilhas e vulnerabilidades possíveis pela internet;
- Utilização segura da internet e sites de relacionamento;

Iniciação Musical/violão

- Introdução musical;
- Teoria e prática utilizando o violão como instrumento;

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL.PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA DE BARUERI
INFANTIL PE. DANILLO
CNPJ 57.389.587/0001-90
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI 7.209 de 24/10/1962

- Desenvolvendo os estilos clássico e moderno;
- Teoria musical através da prática no violão;
- Audições periódicas;
- Ballet
- Introdução à história do Ballet e sua linguagem;
- Desenvolvimento de aspectos psico-motor de cada participante respeitando-se sua idade cronológica e emocional bem como seu grau de desenvolvimento;
- Apresentação de diferentes estilos;

Ballet

- Atividade desenvolvida por professor especialista (nível superior);
- Introdução à história do Ballet e sua linguagem;
- Desenvolvimento de aspectos psicomotor de cada participante respeitando-se sua idade cronológica e emocional bem como seu grau de desenvolvimento;
- Apresentação de diferentes estilos;

Danças (Hip-Hop; Jazz; Salão);

- Noção cultural de ritmos variados e suas origens
- Ritmos brasileiros
- Desenvolvimento da percepção de tempo e espaço
- Desenvolvimento de aspectos psico-motor de cada participante respeitando-se sua idade cronológica e emocional bem como seu grau de desenvolvimento;
- Noção de corpo e de presença no corpo;
- Ampliação da capacidade de utilização do corpo como veículo de manifestação da própria identidade;
- Socialização e integração através do movimento da dança;
- Aspectos culturais da dança de rua;

Escotismo

- Desenvolver a educação dos jovens por meio de um sistema de valores que prioriza a honra, baseado na Promessa e na Lei escoteira, e através da prática do Método Escoteiro;
- Atividades em equipe e ao ar livre (sempre orientadas e acompanhadas) que facilitem ao jovem assumir a responsabilidade pelo seu próprio crescimento;
- Elaboração e execução de Planejamento específico e dos Programas de Atividades, desenvolvidos em conformidade com P.O.R.- Princípio, Organização e Regras (documento maestro que rege toda atividade escoteira no Brasil) ;

Apoio Psicológico

- Acolhimento psicológico ao beneficiário, responsável e a comunidade;
- Desenvolvimento de oficinas de criatividade, a fim de propiciar expressão criativa e psíquica;
- Entrevista psicológica para inserção de novos beneficiários no projeto.
- Atendimentos individuais e em grupos, rodas de conversa, ações comunitárias;
- Entrevistas e visitas domiciliares;

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA DE BARUERI
INFANTIL PE. DANILO
CNPJ 57.389.587/0001-90
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI 7.209 de 24/10/1962

- Planejamento de atividades recreativas
- Atendimento individual, familiar e comunitário.
- Ações socioeducativas com os beneficiários e familiares;
- Encaminhamentos para os equipamentos públicos e privados do município.
- Realização das atividades de convivência e fortalecimento de vínculos.

Apoio Social

- Seleção de candidatos, entrevistas individuais com a família e avaliação socioeconômica, dos beneficiários;
- Acolhimento escuta individual ou em grupo para identificação de necessidades e oferta de orientações aos beneficiários, famílias e a comunidade;
- Encaminhamento e acompanhamento;
- Atividade em grupos, roda de conversa, ações comunitárias;
- Entrevistas e visitas domiciliares;
- Planejamento de atividades recreativas
- Ações socioeducativas com os beneficiários;
- Orientações diversas;
- Acompanhamento e encaminhamento a rede socioassistencial, mediante situações em que estes procedimentos se fizerem necessários ou quando as relações familiares interferirem neste processo.
- Realização das atividades de convivência e fortalecimento de vínculos.

10.2 – Articulação em Rede

Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial; Serviços públicos locais de educação, saúde (em especial, programas e serviços de reabilitação), cultura, esporte e, meio-ambiente e outros conforme necessidades; Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos; Redes sociais; Instituições de ensino e pesquisa; Conselho Tutelar; Programas e projetos de desenvolvimento de talentos e capacidades

10.3 - Impacto Social Esperado

Contribuir para:

- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA DE BARUERI
 INFANTIL PE. DANILO
 CNPJ 57.389.587/0001-90
 UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI 7.209 de 24/10/1962

10.4 PERÍODO DE FUNCIONAMENTO – DIAS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES POR GRUPO DE ATENDIMENTO

Grupo/ N° de Pessoas	Atividade	Dia	Horário	Carga Horária semanal
Nat. 1a – 8 alunos	Natação	2ª e 4ª Feira	8:50 às 9:40	100 Minutos
Nat. 1b – 10 alunos	Natação	2ª e 4ª Feira	10:00 às 10:50	100 Minutos
Nat. 1c – 10 alunos	Natação	2ª e 4ª Feira	10:50 às 11:40	100 Minutos
Nat. 1d – 8 alunos	Natação	2ª e 4ª Feira	13:00 às 13:50	100 Minutos
Nat. 1e – 10 alunos	Natação	2ª e 4ª Feira	13:50 às 14:40	100 Minutos
Nat. 1f – 10 alunos	Natação	2ª e 4ª Feira	15:00 às 15:50	100 Minutos
Nat. 2g – 8 alunos	Natação	3ª e 5ª Feira	8:50 às 9:40	100 Minutos
Nat. 2h – 10 alunos	Natação	3ª e 5ª Feira	10:00 às 10:50	100 Minutos
Nat. 2i – 10 alunos	Natação	3ª e 5ª Feira	10:50 às 11:40	100 Minutos
Nat. 2j – 8 alunos	Natação	3ª e 5ª Feira	13:00 às 13:50	100 Minutos
Nat. 2l – 10 alunos	Natação	3ª e 5ª Feira	13:50 às 14:40	100 Minutos
Nat. 2m – 10 alunos	Natação	3ª e 5ª Feira	15:00 às 15:50	100 Minutos

Total: 112 Alunos Atendidos

IA – 10 Alunos	Informática	2ª e 4ª Feira	8:00 às 9:40	200 minutos
IB – 10 Alunos	Informática	2ª e 4ª Feira	10:00 às 11:40	200 minutos
IC – 10 Alunos	Informática	3ª e 6ª Feira	8:00 às 9:40	200 minutos
ID – 10 Alunos	Informática	3ª e 6ª Feira	10:00 às 11:40	200 minutos
IE – 10 Alunos	Informática	2ª e 4ª Feira	13:00 às 14:40	200 minutos
IF – 10 Alunos	Informática	2ª e 4ª Feira	15:00 às 16:40	200 minutos
IG – 10 Alunos	Informática	3ª e 6ª Feira	13:00 às 14:40	200 minutos
IH – 10 Alunos	Informática	3ª e 6ª Feira	15:00 às 16:40	200 minutos

Total: 80 Alunos Atendidos

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA DE BARUERI
 INFANTIL PE. DANILO
 CNPJ 57.389.587/0001-90
 UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI 7.209 de 24/10/1962

D1a - 15 Alunos	Ballet	3ª e 5ª Feira	8:00 às 8:50	100 minutos
D1b - 15 Alunos	Ballet	3ª e 5ª Feira	8:50 às 9:40	100 minutos
D1c - 15 Alunos	Ballet	3ª e 5ª Feira	10:00 às 10:50	100 minutos
D1d - 15 Alunos	Ballet	3ª e 5ª Feira	10:50 às 11:40	100 minutos
D1e - 15 Alunos	Ballet	3ª e 5ª Feira	13:00 às 13:50	100 minutos
D1f - 15 Alunos	Ballet	3ª e 5ª Feira	13:50 às 14:40	100 minutos
D1g - 15 Alunos	Ballet	3ª e 5ª Feira	15:00 às 15:50	100 minutos
D1h - 15 Alunos	Ballet	3ª e 5ª Feira	15:50 às 16:40	100 minutos

Total: 120 Alunos Atendidos

D2i - 15 Alunos	Dança Livre	2ª e 4ª Feira	8:00 às 8:50	100 minutos
D2j - 15 Alunos	Dança Livre	2ª e 4ª Feira	8:50 às 9:40	100 minutos
D2l - 15 Alunos	Dança Livre	2ª e 4ª Feira	10:00 às 10:50	100 minutos
D2m - 15 Alunos	Dança Livre	2ª e 4ª Feira	10:50 às 11:40	100 minutos
D2n - 15 Alunos	Dança Livre	2ª e 4ª Feira	13:00 às 13:50	100 minutos
D2o - 15 Alunos	Dança Livre	2ª e 4ª Feira	13:50 às 14:40	100 minutos
D2p - 15 Alunos	Dança Livre	2ª e 4ª Feira	15:00 às 15:50	100 minutos
D2q - 15 Alunos	Dança Livre	2ª e 4ª Feira	15:50 às 16:40	100 minutos

Total: 120 Alunos Atendidos

Ing A - 15 Alunos	Inglês	5ª e 6ª Feira	13:50 às 14:40	100 minutos
Ing B - 15 Alunos	Inglês	5ª e 6ª Feira	15:00 às 15:50	100 minutos
Ing C - 15 Alunos	Inglês	5ª e 6ª Feira	15:50 às 16:40	100 minutos

Total: 45 Alunos Atendidos

Mus1A - 10 Alunos	Violão	6ª Feira	8:00 às 9:40	100 minutos
Mus1B - 10 Alunos	Violão	6ª Feira	10:00 às 11:40	100 minutos

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA DE BARUERI
 INFANTIL PE. DANILO

CNPJ 57.389.587/0001-90
 UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI 7.209 de 24/10/1962

Mus1C- 10Alunos	Violão	6ª Feira	13:00 às 14:40	100 minutos
Mus1D -10Alunos	Violão	6ª Feira	15:00 às 16:40	100 minutos
Total: 40 Alunos Atendidos				
Patrulha1-32alunos	Escotismo	Sábado	8:00 às 11:00	180 minutos
Patrulha2-32alunos	Escotismo	Sábado	8:00 às 11:00	180 minutos
Alcatéia-32alunos	Escotismo	Sábado	8:00 às 11:00	180 minutos
Total: 96 Alunos Atendidos				

11 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO A)

12 - RECURSOS HUMANOS

a) Quadro de Profissionais (ANEXO B))

b) Qualificação Profissional: O projeto prevê qualificação profissional? Em quais áreas?
 Incluir despesas na previsão orçamentária.

13 - ORÇAMENTO

a) Recursos Humanos

Categorias	Salário/mês	13º Salário	Férias (1/3)	Média Salarial/mês	Total Anual
Funcionários	12.944,78	12.944,78	4.314,92	14.383,08	172.597,06
Encargos	3.636,70	3.636,70	1.212,23	4.040,77	48.489,33
TOTAL	16.581,48	16.581,48	5.527,15	18.423,85	221.086,39

b) Despesas Operacionais

Despesas	Custo Mensal em R\$	Custo Anual em R\$
Material Didático	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
Material de Consumo	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Material de Limpeza	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Alimentação	R\$ 1.566,00	R\$ 18.792,00

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA DE BARUERI
 INFANTIL PE. DANILO
 CNPJ 57.389.587/0001-90
 UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI 7.209 de 24/10/1962

Aluguel	—	—
Água, Luz, Telefone	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Capacitação de Funcionários	—	—
Manutenção Predial	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
Uniformes	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Veículo-condução - combustível	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
TOTAL	R\$ 6.666,00	R\$ 79.992,00

Alimentação: Indicar o valor unitário do lanche e/ou refeição e a quantidade a ser servido por mês

Número de Atendidos	Alimentação	Valor Unitário	Quantidade/Mês	RS
175	Café da Manhã	R\$ 0,60	1.305	R\$ 783,00
	Almoço			
175	Lanche da Tarde	R\$ 0,60	1.305	R\$ 783,00
	Jantar			
TOTAL			2.610	R\$ 1.566,00

c) Investimentos

Qtde.	Equipamentos Permanentes	Custo mensal em RS	Custo anual em RS
4	ARMÁRIOS	R\$ 126,66	R\$ 1.520,00
2	ARQUIVOS	R\$ 43,33	R\$ 520,00
20	CADEIRAS	R\$ 83,33	R\$ 1.000,00
4	MESAS	R\$ 66,66	R\$ 800,00
1	GELADEIRA	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
1	FREEZER	R\$ 166,66	R\$ 2.000,00
1	APARELHOS DE SOM	R\$ 266,66	R\$ 3.200,00
-	EQUIPAMENTOS PARA A PRÁTICA DE ESPORTES	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA DE BARUERI
 INFANTIL PE. DANILO
 CNPJ 57.389.587/0001-90
 UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI 7.209 de 24/10/1962

-	EQUIPAMENTOS PARA A PRÁTICA EM PISCINA	R\$ 66,66	R\$ 799,99
1	FOGÃO INDUSTRIAL	R\$ 233,33	R\$ 2 800,00
-	UTENSÍLIOS DE COZINHA	R\$ 80,00	R\$ 960,00
	TOTAL	R\$ 1.383,29	R\$ 16.599,99

d) Quadro Síntese

Despesas	Custo Mensal Em R\$	Custo Anual em R\$
Recursos Humanos	R\$ 18.423,85	R\$ 221.085,39
Despesas Operacionais	R\$ 6.666,00	R\$ 79.992,00
Investimentos	R\$ 1.383,29	R\$ 16.599,99
TOTAL	R\$ 26.473,14	R\$ 317.678,38

14 - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação é realizada mensalmente, pela equipe técnica, sendo que uma vez por trimestre é realizada reunião de professores/instrutores e chefes de escoteiros, para avaliação global da criança e do adolescente, procedendo o estabelecimento de melhores estratégias que concorram para o melhor desenvolvimento pessoal, físico e social.

O acompanhamento é realizado trimestralmente observando:

1. Relatório de cada atividade e da turma pelo instrutor ou Chefe de escoteiro respectivo, apresentando o a média consolidada das avaliações individuais,
2. Reunião com os Professores e Diretoria Técnica para avaliação e proposta de melhorias na execução do projeto;
3. Reunião com Pais e Diretoria Técnica para avaliação e proposta de melhorias na execução do projeto;
4. Lista de frequência e participação nas atividades propostas
5. Confecção do Relatório de Acompanhamento e Avaliação do Projeto incluindo a comparação com o trimestre anterior e atestar se os objetivos gerais e específicos estão sendo ou não atingidos.
6. Apresentação para a Diretoria do Relatório de Acompanhamento e Avaliação do Projeto e aprovação das medidas corretivas e de melhorias propostas pelos professores, pais e Diretoria Técnica.

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA DE BARUERI
INFANTIL PE. DANILO
CNPJ 57.389.587/0001-90
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI 7.209 de 24/10/1962

15 - INDICADORES DE RESULTADOS

- Número de beneficiários que adquiriram fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
- Número de beneficiários que apresentaram satisfatórias relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.
- Percentual de beneficiários que apresentaram desenvolvimento de suas potencialidades, habilidades, talentos e formação cidadã.
- Número de beneficiários participando na vida pública desenvolvendo competências para compreensão crítica da realidade social.
- Número de beneficiários inseridos/reinseridos e/ou que permaneceram no sistema educacional.

16 - PARCERIAS

- Unip - Ação Social
- Inomax - 0,5%
- Thermec Engenharia - 20%
- Blocos Criciúma / Itaguama - 5,5%
- Doação Voluntária - 24%
- Recursos Próprios (Aluguéis de Imóveis) - 25%
- Ações Benéficas (churrasco, festa junina, jantar temático) - 25%

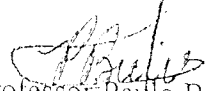
17 - REFERÊNCIAS BANCÁRIAS

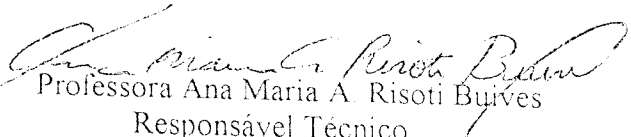
Banco Itaú
Ag: 0024 (Barueri)
C/C: 13046-0

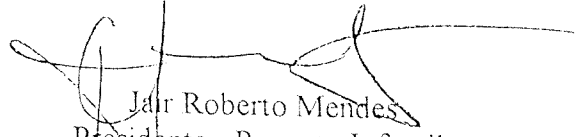
18 - PLANO DE APLICAÇÃO DO PROJETO (ANEXO C)

19 - PLANO GLOBAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DA ORGANIZAÇÃO (ANEXO D)

20 - ASSINATURAS


Professor Paulo Buives
Responsável Técnico


Professora Ana Maria A. Risoti Buives
Responsável Técnico


Jair Roberto Mendes
Presidente - Recanto Infantil

ANEXO A
 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – ANO 2012

Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - EDUCAR PARA INTEGRAR

OBJETIVOS	ATIVIDADES	*PERÍODO – mensal												
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;	Realização das atividades de convivência e fortalecimento de vínculos. Atendimento social Promover maior integração familiar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;	Atividades de fortalecimento de vínculos. Trabalhos em grupos, Realização de eventos como: Churrascos, festa junina, passeios ao litoral, Festa de Natal; Dias das Mães, pais e criança;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;	Escotismo; Natação; Ballet; Violão, Pesquisas pela Internet, exposição; visitas a museus; sessão de cinema e vídeos; teatros, etc. Despertar o interesse pelo esporte música e arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA DE BARUERI
INFANTIL PE. DANILLO
 CNPJ 57.389.587/0001-90
 UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI 7.209 de 24/10/1962

- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.	Escotismo; festejos cívicos; festejos tradicionais; debates; simulação de campanha eleitoral; Estimular a promoção à cidadania Participação em eventos externos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional;	Intercâmbio com a rede de ensino, acompanhamento escolar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA DE BARUERI
 INFANTIL PE. DANILLO
 CNPJ 57.389.587/0001-90
 UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI 7.209 de 24/10/1952

Anexo C
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROJETO
EXERCÍCIO - 2012

VIGÊNCIA : 2012

ANEXO C

FONTES DE RECURSOS						
	CONVÊNIOS	RECURSOS MUNICIPAIS	RECURSOS ESTADUAIS	RECURSOS FEDERAIS	OUTROS FINANCIADORES	RECURSOS PRÓPRIOS
DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS						R\$ 221.086,39
DESPESAS OPERACIONAIS						R\$ 79.992,00
INVESTIMENTOS						R\$ 16.599,99
TOTAL GERAL						R\$ 224.987,16

ANEXO B
RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

- ANO 2012

Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - EDUCAR PARA INTEGRAR

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA DE BARUERI
INFANTIL PE. DANILLO
CNPJ 57.389.587/0001-90
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI 7.209 DE 24/10/1952

NOME PROFISSIONAL REGISTRO CONSELHO OU RG/CPF	FORMAÇÃO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	SALÁRIO MENSAL	ENCARGOS	REGIME DE CONTRATAÇÃO (CLT/RPA/VOLU NTÁRIO)	OBS.
Marcia Rodrigues Simões RG 15.477.807	Ensino Médio	Assist. Adm.	220 h / mês	R\$ 800,00	R\$ 224,00	RPA	
Odair José Albino RG37.374.399-3	Ensino Médio	Aux. Serviços Gerais	220 h / mês	R\$ 680,48	R\$ 190,54	CLT	
Ruben Correia da Silva RG 49.435.739-3	Ens. Médio /Tec. Informática	Instrutor Informática	220 h / mês	R\$ 721,84	R\$ 202,11	CLT	
Cleverton de Jesus Vieira CREF 076724-g	Educação Física	Instrutor Natação	16h/aula	R\$ 780,00	R\$ 249,48	RPA	
Kelly Cristina Nascimento RG 25.481.729-4	Educação Física	Instrutora Natação	16h/aula	R\$ 780,00	R\$ 249,48	RPA	
Sandra Sabino RG 44.892.210-1	Ensino Técnico	Instrutora Dança	16h / aula	R\$ 950,40	R\$ 266,11	RPA	
Nathalia Rodrigues Batista RG 37.655.275-x	Superior ED. Física e Dança	Instrutora Dança	16h / aula	R\$ 950,40	R\$ 266,11	RPA	
A CONTRATAR	Superior Música	Instrutor de Música	8h/aula	R\$ 475,20	R\$ 133,05	RPA	
Rosângela dos Santos Moni RG 20.337.302-0	Médio	Aux. Serviços Gerais	220h/ mês	R\$ 680,48	R\$ 190,54	CLT	

Fls: N° 36
 Proc: N° 1830/12

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA DE BARUERI
 INFANTIL PE. DANILLO
 CNPJ 57.389.587/0001-90
 UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI 7.209 de 24/10/1962

Silvana Mota	Letras	Inglês	6h/aula	R\$ 445,50	R\$ 124,74	RPA
Luclene da Silva Gomes RG 54707221-1	Ens. Fundamental	Aux. Gerais	220h	R\$ 680,48	R\$ 190,54	CLT
A CONTRATAR	Serviço Social	Assist. Social	120h	R\$ 2.500,00	R\$ 675,00	CLT
A CONTRATAR	Psicologia	Psicólogo	120h	R\$ 2.500,00	R\$ 675,00	CLT
TOTAL				R\$ 12.944,78	R\$ 3.636,70	

19

Fis: Nº 37
 Proc: Nº 1880/12

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PARÓQUIA SÃO JOÃO LUIZ DA BARUERI
 INFANTIL PE. DANILLO
 CNPJ 57.359.587/0001-90
 UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI 7.209 de 24/10/1962

Anexo D
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DA ORGANIZAÇÃO
 EXERCÍCIO - 2012

ANEXOS
 VIGÊNCIA : 2013

FONTES DE RECURSOS						
	CONVÊNIO	RECURSOS MUNICIPAIS	RECURSOS ESTADUAIS	RECURSOS FEDERAIS	OUTROS FINANCIADORES	RECURSOS PRÓPRIOS
DESPESAS						
DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS						R\$ 221.086,39
DESPESAS OPERACIONAIS						R\$ 79.992,00
INVESTIMENTOS						R\$ 16.599,99
TOTAL GERAL						R\$ 224.987,16

Fis: N° 38
 Proc: N° 1830/12

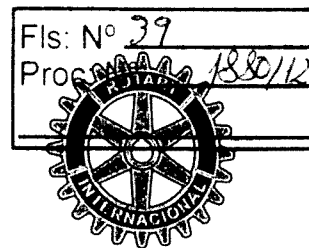
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA DE BARUERI
 INFANTIL PE. DANILLO
 CNPJ 57.389.587/0001-90
 UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI 7.209 de 24/10/1962

Silvana Moia	Letras	Inglês	6h/aula	R\$ 445,50	R\$ 124,74	RPA
Lucliene da Silva Gomes RG 54707221-1	Ens. Fundamental	Aux. Gerais	220h	R\$ 680,48	R\$ 190,54	CLT
A CONTRATATAR	Serviço Social	Assist. Social	120h	R\$ 2.500,00	R\$ 675,00	CLT
A CONTRATATAR	Psicologia	Psicólogo	120h	R\$ 2.500,00	R\$ 675,00	CLT
TOTAL				R\$ 12.944,78	R\$ 3.636,70	

19



Associação **Projov - Caap** de Alphaville
Centro de Apoio ao Aprendizado Profissional



ANEXO II-a - Plano de Ação para Inscrição de serviço, programa, projeto e benefício socioassistencial junto ao CMAS

1 – TÍTULO DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO, BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –
“Aprendizagem Profissional”.

2 – LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

- Rua Pará, 159 – Aldeia de Barueri – BARUERI – SP.

3 – Nº DE PESSOAS ALCANÇADAS DIRETAMENTE E INDIRETAMENTE

- Diretamente: 400 jovens;
- Indiretos: 1.000 pessoas (responsáveis legal)

4 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

- Sônia Maria Sabbag – Coordenadora

5 – QUADRO SOCIAL

A Aldeia de Barueri é uma comunidade onde se detecta razoável número de famílias com baixa renda, instrução escolar precária, desemprego juvenil, abandono de crianças e adolescentes, jovens até 17 anos responsáveis pela sobrevivência familiar. Quanto à escolaridade, no ensino médio e fundamental, há alunos que não correspondem ao mínimo necessário de conhecimento nas áreas básicas como Português, Matemática, Conhecimento Gerais, Cidadania, Ética, Civismo, mesmo porque não são aprovados integralmente. Observa-se também uma carência na área de lazer. Estas necessidades também são identificadas em bairros próximos da Aldeia de Barueri.

Neste contexto ainda observa-se a precariedade da comunidade assistida pelo Projov e, bairros adjacentes, de acordo com o Diagnóstico da Proteção Integral de Barueri, no que tange as dimensões exigidas para:

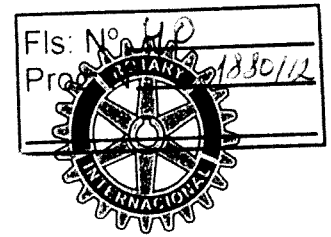
- Vida e Saúde;
- Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- Convivência Familiar e Comunitária;
- Liberdade, Respeito e Dignidade;
- Profissionalização e proteção e Dignidade;

O Projov é a única entidade com propostas do gênero (capacitação profissional com atividades voltadas para a socialização e lazer) na Aldeia de Barueri e, diante da situação apresentada, as quais se distinguem como as carências sociais do bairro, a execução da



Associação Projov - Caap de Alphaville

Centro de Apoio ao Aprendizado Profissional



proposta descrita neste projeto, promoverá melhorias na qualidade de vida da população, uma vez que esta, encontra-se em situação de vulnerabilidade social, necessita de acesso à informações, acesso aos recursos sociais e fortalecimento do vínculo familiar e comunitário, para o enfrentamento de sua condição de vulnerabilidade social.

6 – JUSTIFICATIVA

Considerando o Relatório da OIT sobre as tendências mundiais de emprego, onde 67,5% dos jovens entre 15 e 24 anos encontram-se desempregados ou na informalidade, além dos eminentes riscos sociais sempre presentes, a proposta de implantar este projeto no município de Barueri foi uma simples questão de poder dar oportunidades aos adolescentes deste município, proporcionando a eles a oportunidade de se qualificar e contribuir com a sua inserção no mercado de trabalho, com a finalidade de atender de forma contínua, permanente e planejada uma juventude que vivem em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal.

Tendo como base a Resolução 109/09 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Aprendizagem Profissional, propõe atendimento à população de adolescentes, oferecendo um espaço de convivência, formação para a participação social e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia e formação para o mundo do trabalho.

A execução do serviço representa proteção social aos adolescentes da Aldeia de Barueri e bairros adjacentes, promoverá melhoria nas condições de vida e saúde dos atendidos, uma vez que propiciará informações, por meio de palestras sobre assuntos da atualidade como: qualidade de vida, saúde, higiene, sexualidade, drogas, acompanhamento psicológico, prevenção de doenças, atendimento médico e odontológico, orientação aos pais e responsáveis sobre a prevenção de doenças, higiene bucal, AIDS, prevenção de gravidez na adolescência, abrindo caminhos para o futuro, capacitando-os para a vida. O projeto proporcionará melhorias na instrução e auxílio da composição de renda familiar através da inserção do adolescente no mercado de trabalho e capacitação para a integração no mundo corporativo e social.

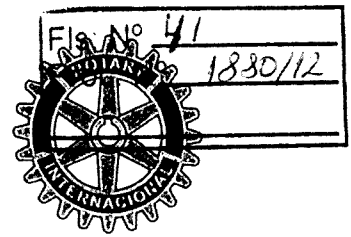
Considera-se nesta capacitação, a tríade: Educação, Trabalho e Cidadania, como eixo principal que visa à proteção integral dos adolescentes, propiciando ferramentas que contribuem para o desenvolvimento pessoal e social dos beneficiários.

Para que o aprendizado ocorra de fato é preciso que o adolescente se relacione com universo do conhecimento, formulando problemas e questões de seu interesse, entrando num confronto experimental com práticas que lhes sejam relevantes e participem com responsabilidade de seu processo de aprendizagem. Através dos cursos de capacitação a entidade busca justamente, incluir socialmente esses adolescentes por meio da qualificação pessoal, social e profissional, que propiciará no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social, bem como contribuir para uma sociedade mais justa, democrática e solidária.



Associação Projov - Caap de Alphaville

Centro de Apoio ao Aprendizado Profissional



7- OBJETIVOS

7.1 – Gerais

- Complementar o trabalho social com a família, prevenindo à ocorrência de situações de risco social e fortalecimento a conveniência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalidade e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à conveniência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

7.2 – Específicos

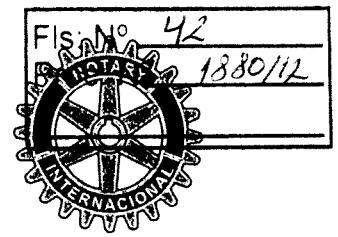
- Complementar as ações da família, e comunidade na proteção e desenvolvimento dos adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas.
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional;

8 – PÚBLICO ALVO

- Adolescentes de Ambos os sexos, na Faixa etária entre 16 a 17 anos, oriundos de família em situação de vulnerabilidade social.



Associação **Projov - Caap** de Alphaville
Centro de Apoio ao Aprendizado Profissional



9 – PROVISÕES:

9.1) Espaço Físico

- A Entidade conta com prédio próprio em área cedida pelo Município de Barueri, contando com: Recepção, Copa, Espaço para o lanche, Laboratório de Informática, Espaço para 4 salas de atividades, Sala para Coordenação de Tecnologia, Sala para coordenação pedagógica, Sala para departamento pessoal e finanças, Sala para coordenação de relações empresariais, Sala de arquivo, Sala de reuniões, banheiros masculino e feminino.

9.2) Recursos Materiais

- 50 computadores com servidor, no break e estabilizadores;
- 08 aparelhos de ar condicionado nas salas de trabalho;
- 05 data show;
- 01 central telefônica com 30 ramais
- Sonorização nas salas de aulas
- 03 impressoras.
- Todo tipo de material de escritório necessário aos trabalhos desenvolvidos.

9.3) Materiais socioeducativos

- Além de equipamentos já mencionados acima, a entidade conta artigos culturais, pedagógicos e esportivos e banco de dados de usuários de benefícios e serviços socioassistenciais.

9.4) Trabalho Social Essencial ao Serviço

Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania

10 – METODOLOGIA

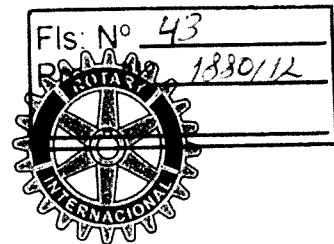
As atividades acontecerão de segunda a sexta-feira, sendo divididas em dois módulos: prático e teórico. O módulo teórico será ofertado aos beneficiários no espaço da entidade, o conteúdo teórico será ministrado, as terças, quartas e sextas - feiras e as segundas e quintas-feiras serão realizadas as atividades práticas na empresa colaboradora. Além das atividades específicas os beneficiários terão atividades culturais, de lazer e desportivas.

A Metodologia utilizada para realização das atividades teóricas tem como objetivo a ampliação do universo informacional, cultural e formação para o mundo do trabalho.

Durante o processo de aprendizagem os adolescentes serão incentivados a questionar, investigar razões, experimentar soluções, resolver problemas, exercitar a curiosidade, assumir responsabilidades, ser flexíveis e polivalentes. Tal aprendizagem implica no envolvimento intelectual, emocional, físico e grupal.



Associação Projov - Caap de Alphaville
Centro de Apoio ao Aprendizado Profissional



Neste contexto, o adolescente mergulha na percepção de autêntica aprendizagem, havendo assim o equilíbrio entre "saber", "saber fazer" e "saber ser", capacidades adquiridas com a aprendizagem teórica e prática.

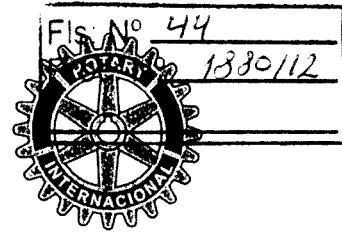
➤ **Curso: Aprendiz de Assistente Administrativo**
Unidade: Barueri-SP

Ementas e Conteúdos:

Formação Teórica Básica – 428 h/a	
Habilidades Básicas e de Gestão	
Componente Curricular – Carga Horária – Ementa – Síntese dos Conteúdos	
Comunicação, Expressão e Oralidade – 48 h/a	
Desenvolvimento das habilidades de comunicação oral e escrita com o intuito de atender as necessidades de comunicação e expressão da dinâmica organizacional, a partir da leitura, interpretação, reflexão crítica, debate e produção textual.	Processo de comunicação; elementos da comunicação; códigos verbais e não-verbais; mundo dos símbolos; expressão oral e escrita; leitura, interpretação, compreensão e produção textual; gramática e ortografia; diferentes gêneros textuais; técnicas de redação e comunicação escrita empresarial; oralidade; técnicas vocais; a linguagem enquanto expressão artística e cultural; uso cotidiano da língua e suas variedades.
Matemática e Estatística – 48 h/a	
Aprimoramento do pensamento lógico-dedutivo, por meio da aquisição e/ou desenvolvimento da capacidade de resolução de problemas, favorecendo a confiança para analisar criticamente e enfrentar situações diversas; apresentação de conceitos básicos, métodos e aplicações da estatística, utilizando situações reais para interpretação e análise de dados.	Matemática elementar (números racionais e decimais; operações com frações; álgebra na resolução de problemas); matemática financeira básica (porcentagem, juros simples e compostos; regra de três – simples e composta – direta ou inversamente proporcional); conceito, funções e aplicações da estatística; interpretação e análise de dados estatísticos: tabela e gráfico; probabilidade – população e amostra; amostragem aleatória, características e variáveis.
Inglês Comercial – 48 h/a	
As características do Inglês comercial. Os(As) aprendizes de Inglês comercial: análise de necessidades, diferentes perfis. A comunicação intercultural: barreiras, atitudes, estereótipos e choques culturais. Comunicação verbal e não verbal. Gestos.	Compreensão do papel das habilidades orais da língua, produção (<i>speaking</i>) e recepção (<i>listening</i>), e desenvolvimento dos fundamentos relacionados à aprendizagem dessas habilidades; leitura e escrita em Língua Estrangeira:



Associação Projov - Caap de Alphaville
Centro de Apoio ao Aprendizado Profissional

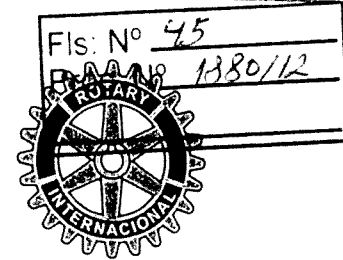


Apresentação e análise de 'incidentes culturais'.	processos; gêneros textuais e modalidades discursivas; regras gramaticais; verbos; vocabulário específico; confecção de currículo.
---	--

Informática – 42 h/a	
Utilização e domínio básico dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), por meio do acesso a <i>softwares</i> específicos para realização de atividades sobre temas transversais, que envolvam pesquisas <i>on line</i> , edição de textos, planilhas, gráficos, imagens, <i>slides</i> etc., e fomentem a aquisição de conhecimentos gerais, o exercício consciente da cidadania e uma atuação profissional eficaz.	Cidadania; inclusão digital; introdução à informática; pacote <i>office</i> e ferramentas da internet, em soluções comerciais e/ou <i>softwares</i> livres.
Educação para a Cidadania – 12 h/a	
Desenvolvimento da capacidade de reflexão e compreensão das diversidades e adversidades (diferenças e desigualdades) do mundo contemporâneo, envolvendo a formação da identidade e o aprimoramento das habilidades cidadãs, por meio do conhecimento de temas transversais em direitos humanos.	Valores humanos e princípios fundamentais (dignidade da pessoa humana, liberdade, igualdade e outros); conceito de cidadania (democrática, ativa e planetária); direitos humanos (civis, políticos, sociais, culturais e econômicos); políticas públicas (saúde, educação, trabalho, assistência social etc.); responsabilidade social; redução das desigualdades; justiça, solidariedade e participação
Ética – 8 h/a	
Abordagem de conceitos, objetivos e influência da ética nas relações humanas de quaisquer naturezas: pessoais, profissionais, políticas etc., utilizando o contexto em que o(a) jovem está inserido(a), além da simulação de fatos cotidianos do ambiente profissional.	Princípios éticos; caráter histórico de ética e moral; relações entre ética e convivência humana: justiça social, meio ambiente, educação, trabalho e política; cidadania; ética nas empresas e demais organizações; atribuição de responsabilidades e desafios impostos.
Diversidade Cultural Brasileira – 8 h/a	
Apresentação e reflexão sobre as noções básicas essenciais para a compreensão da importância da diversidade cultural e do multiculturalismo, com enfoque no mundo do trabalho; levantamento de atitudes individuais que promovam o respeito e o combate à discriminação; estudo das políticas públicas inclusivas, enquanto ações	Liberdade e igualdade na formação da esfera pública; importância da cultura e a questão das identidades; tradição, valores e ordem moral; cidadania; expansão dos direitos; respeito à diversidade e combate à discriminação sexual, racial, étnica, religiosa, política e outras; tensões sociais, políticas e culturais



Associação Projov - Caap de Alphaville
Centro de Apoio ao Aprendizado Profissional

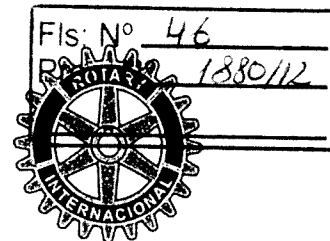


afirmativas dos direitos à igualdade e dignidade da pessoa humana.	contemporâneas; legislação e políticas públicas de inclusão.
--	--

Educação Ambiental – 16 h/a	
Conscientização quanto à necessidade de mudança de postura, visando à redução dos danos causados pelo homem ao meio ambiente, a partir de práticas sustentáveis e efetivação de políticas de preservação do equilíbrio ambiental.	Conceito de meio ambiente; danos causados pela poluição, desmatamento e outros; importância do protagonismo juvenil (incentivo à participação individual e coletiva) na preservação do equilíbrio do meio ambiente, de forma permanente e responsável, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania.
Educação para o Consumo – 16 h/a	
Apresentação, discussão e desenvolvimento de temas referentes ao consumo consciente e responsável, relações de consumo, legislação aplicável, práticas abusivas e sistema de defesa dos direitos do consumidor.	Conceito e reflexão sobre o consumo; consumismo e sociedade do consumo; prática do consumo; direitos previstos no Código de Defesa do Consumidor (CDC); práticas abusivas; órgãos de defesa do consumidor.
Educação Fiscal – 16 h/a	
Interpretação das principais vertentes financeiras da arrecadação e dos gastos públicos de forma a estimular o(a) aprendiz, enquanto contribuinte, a garantir a arrecadação e o acompanhamento da aplicação dos recursos arrecadados pelo Estado em prol da sociedade, com justiça, transparência, honestidade e eficiência	Conceito de Estado, suas origens e propósitos; estrutura e funcionamento da Administração Pública em seus três níveis de governo - federal, estadual e municipal; modelo de planejamento, orçamento e gestão; conceito de tributo; função socioeconômica dos tributos; principais impostos e taxas; direitos e deveres; responsabilidade fiscal e social; organização, mobilização, participação e controle social; estratégias e meios para o controle democrático; políticas públicas aplicadas à educação fiscal.
Políticas Públicas para a Juventude e Lei da Aprendizagem – 16 h/a	
Pesquisa, reflexão e debate sobre as ações governamentais e sociais destinadas à juventude, com foco no estudo da Legislação da Aprendizagem e suas implicações como política pública garantidora de direitos; conhecimento sobre o mercado de trabalho e levantamento de ações que possam ser desenvolvidas no município, possibilitando a ampliação de oportunidades para o público	Infância, adolescência e juventude: exclusão social e perspectiva de constituição do cidadão e da cidadã. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); políticas públicas de proteção e intervenção; políticas de segurança pública voltadas para adolescentes e jovens; Legislação da Aprendizagem; direitos trabalhistas; direitos



Associação Projov - Caap de Alphaville
Centro de Apoio ao Aprendizado Profissional



jovem.	previdenciários; informações sobre o mercado e o mundo do trabalho.
--------	---

Saúde e Qualidade de Vida – 16 h/a

Compreensão da saúde como direito humano e dever para com o coletivo a partir da discussão sobre aspectos relacionados à qualidade de vida, tais como: educação, saúde, alimentação adequada; bem estar físico, psicológico, emocional e mental.	Conceito de saúde e qualidade de vida; prática de hábitos saudáveis (alimentação adequada, sono, atividades físicas e higiene pessoal); epidemiologia; saúde pública; prevenção ao uso de álcool, tabaco e outras drogas lícitas e ilícitas; doenças transmissíveis e profilaxia; educação para a saúde sexual reprodutiva, com enfoque nos direitos sexuais, reprodutivos e relações de gênero.
--	--

Projeto de Vida – 12 h/a

Reflexão, discussão, definição e afirmação consciente de objetivos e metas pessoais, elaboração de estratégias e tomada de decisões que culminem no alcance dos alvos traçados, sempre na perspectiva de valorização integral do ser humano e do comportamento ético e responsável.	Conceitos relacionados à saúde física, espiritual, intelectual, familiar, social, financeira, profissional, ecológica etc.; autoconhecimento; planejamento pessoal; identificação de metas e estabelecimento do grau de importância; (re)elaboração de estratégias; superação de obstáculos; ética.
---	---

Marketing Pessoal – 8 h/a

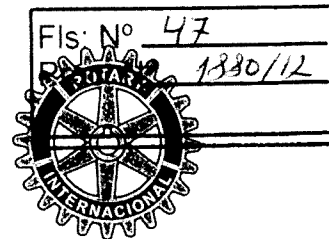
Abordagem de ações e comportamentos a serem adotados para melhorar a imagem pessoal, visando à obtenção de oportunidades de crescimento profissional.	Postura profissional; cuidado com a aparência; higiene pessoal; reflexão sobre a coerência das atitudes tomadas; formação da identidade; análise crítica sobre o próprio comportamento; identificação de fatores a serem melhorados.
---	--

Saúde e Segurança no Trabalho – 16 h/a

Estudo das Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho, com enfoque na prevenção de acidentes e garantia de condições que propiciem um ambiente profissional saudável, primando pela preservação da saúde do trabalhador.	Introdução à Segurança no Trabalho; Normas Regulamentadoras; direitos e deveres do trabalhador e do empregador em relação à Saúde e Segurança no Trabalho; prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao exercício do trabalho; ergonomia; higiene e conforto no ambiente profissional; uso de equipamentos de proteção (EPI, EPC e outros); Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT); Programa de Controle
--	--



Associação Projov - Caap de Alphaville
Centro de Apoio ao Aprendizado Profissional

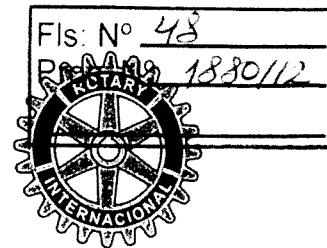


	Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); Programa de atuação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA).
--	---

Relações Humanas e Habilidades Sociais – 22 h/a	
Conhecimento e reflexão sobre os processos de socialização, que possibilitem a interação interpessoal saudável e adequada aos contextos e situações nos quais os(as) jovens estão inseridos(as), a partir de conceitos como assertividade, empatia, comunicação e outros.	Atitude; comportamento social e profissional; autoconhecimento; valores sociais éticos; diversidade; respeito; relacionamento interpessoal; integração e trabalho em equipe; cumprimento de normas e convenções específicas de cada ambiente; resolução de conflitos.
Motivação e Liderança – 8 h/a	
Motivação eficaz e desenvolvimento de habilidades e técnicas para liderança.	Atitudes motivacionais; fatores que acarretam motivação e integração no trabalho; trabalho em equipe; dimensão psicossocial e educacional do papel do líder; tipos e estilos de liderança; concepção de líder servidor; capacidade de escuta; gerenciamento de conflitos.
Empregabilidade e Orientação Profissional – 16 h/a	
Orientação para a escolha profissional, de acordo com o perfil individual e aspectos pertinentes à empregabilidade, com foco na influência que a escolha da profissão exerce durante toda a vida de uma pessoa.	Conceito de empregabilidade; carreira como processo de autodesenvolvimento; empregabilidade e mercado de trabalho; inovação empresarial; elaboração de currículo e carta de apresentação; simulação de entrevistas e dinâmicas de grupo.
Protagonismo Juvenil – 12 h/a	
Discussão, reflexão, valorização e incentivo à participação constante e efetiva do(a) jovem nos diversos espaços de sociabilidades, na busca de transformações sociais decorrentes da prática consciente da cidadania.	Reconhecimento dos espaços de sociabilidades - a cidade, o bairro, a escola, a casa; educação para a cidadania; juventudes; participação e protagonismo.
Empreendedorismo – 16 h/a	
Identificação das características de um espírito empreendedor, bem como seu desenvolvimento a partir do conhecimento de fatores psicológicos e sociológicos; análise dos elementos essenciais para iniciar um novo negócio, elaboração do plano de	Formas alternativas de geração de trabalho e renda com enfoque na juventude; conceitos de empreendedorismo e economia solidária; características do(a) empreendedor(a); fatores internos e externos à empresa ou



Associação Projov - Caap de Alphaville
Centro de Apoio ao Aprendizado Profissional

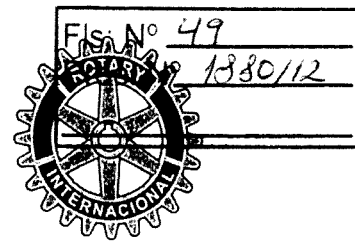


negócio e informações essenciais para seu sucesso.	empreendimento solidário; noções do desenvolvimento de plano de negócios; aspectos relacionados à criação de um negócio; informações sobre o mercado e a globalização.
Atividades Culturais, de Lazer e Desportivas – 24 h/a	
Realização de atividades culturais, de lazer e desportivas, visando à aquisição de conhecimento por meios variados e descontraídos.	Vivências corporais, práticas desportivas e visitas culturais.

Formação Teórica Específica – 300.h/a	
Habilidades Específicas	
Componente Curricular – Carga Horária – Ementa – Conteúdo	
Introdução à Gestão Empresarial – 20 h/a	
Apresentação das noções básicas de Economia, teoria e função da Administração; aplicação e construção de métodos organizacionais a partir do gerenciamento de tarefas, estabelecimento de prioridades e planejamento diário, dentre outros.	Conceitos básicos da Teoria das Organizações; natureza e tipos de organização; complexidade, poder e conflitos; redes organizacionais; relações inter-organizacionais; planejamento estratégico; formulação, implementação e avaliação de estratégias; ambiente e competitividade.
Gestão de Processos Produtivos de Bens e Serviços – 26 h/a	
Abordagem sobre o processo de produção e prestação de serviços, esclarecendo-se o paradigma tecnológico de gestão na determinação da competitividade das empresas, a partir da utilização de ferramentas tecnológicas aliadas ao crescimento e aprimoramento da atuação empresarial.	Noções de sistema de produção de bens e de serviços; tecnologia dos processos de produção; produtividade; sistemas de custo e custeio; análise de alternativas de investimentos; tipos de processos produtivos; planejamento, programação e controle da produção (PCP).
Gestão da Qualidade – 26 h/a	
Identificação e estudo dos conceitos pertinentes às práticas de gerenciamento de qualidade, visando à oferta do melhor produto e/ou serviço a fim de satisfazer o cliente, consolidar-se no mercado e atender às normas específicas desta área.	Introdução à história e fundamentos; resolução de problemas organizacionais; organização, planejamento e controle do processo de trabalho; planejamento e controle da qualidade; conceitos de qualidade total e produtividade; ferramentas e técnicas para a melhoria da qualidade (5S, ishikawa, brainstorming, mind mapping); tomada de decisão e introdução a projetos.
Gestão Financeira – 48 h/a	



Associação Projov - Caap de Alphaville
Centro de Apoio ao Aprendizado Profissional

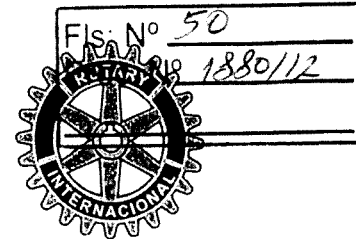


Planejamento, análise, decisão e desenvolvimento de ações e procedimentos ligados à obtenção, utilização e controle dos recursos financeiros da empresa, visando à maximização dos resultados decorrentes de suas atividades operacionais.	Noções de procedimentos administrativos financeiros (planejamento a partir das receitas e despesas – orçamento geral; contas a pagar e a receber; controle de caixa e aplicações financeiras; inventário etc.), relatórios gerenciais e indicadores como lucratividade sobre as vendas, rentabilidade dos negócios, poder de pagamento da empresa ou empreendimento solidário, nível de endividamento, ponto de equilíbrio e outros.
--	--

Gestão de Recursos e Materiais – 42 h/a	
Compreensão da necessidade de implementação de estratégias que acarretem redução de custos e aumentem a competitividade da empresa no mercado, analisando o processo de abastecimento das organizações, a necessidade de integração entre as diversas áreas, os diferentes tipos de modais de transporte, suas características e aplicações.	Introdução e aplicação da Logística; conceitos básicos; noções de logística integrada; cadeia e suprimentos; administração patrimonial; planejamento; estratégias; técnicas de compras e otimização de custos; armazenagem; organização; controle de estoque; almoxarifado; distribuição transporte; indicadores logísticos.
Gestão de Recursos Humanos – 48 h/a	
Conhecimento geral da área de Recursos Humanos; compreensão do papel estratégico da administração de pessoal e aprendizagem das principais rotinas e processos dessa área.	Noções da estrutura básica de Recursos Humanos; planejamento estratégico; recrutamento; seleção; treinamento; desenvolvimento; sistemas de avaliação de pessoal; política de remuneração; organização sindical; procedimentos administrativos básicos (admissão, cadastro e atualização de dados, controle de ponto, dentre outros); principais leis que regem as relações do trabalho; noções de direitos trabalhistas e previdenciários; contribuição para a seguridade social; benefícios previdenciários.
Gestão de Vendas, Marketing e Atendimento ao Cliente – 42 h/a	
Conhecimento de fatores essenciais para uma eficaz gestão de vendas, mediante estratégias de Marketing e excelência no atendimento ao cliente.	Conceito de Marketing; tendências; composto mercadológico; noções de estratégias de criação de produtos, preço e distribuição; mix de comunicação;



Associação Projov - Caap de Alphaville
Centro de Apoio ao Aprendizado Profissional



	promoção e administração de vendas; técnicas de negociação; formação de alianças estratégicas; comunicação e relacionamento com o cliente; fatores que influenciam a satisfação do cliente; fidelização do cliente; comportamento e respeito aos direitos do consumidor.
Contabilidade Básica – 48 h/a	
Noções básicas de Contabilidade a partir do conhecimento de conceitos, princípios fundamentais, procedimentos básicos, bem como da compreensão da importância da função da área contábil na organização da empresa.	Introdução à Contabilidade; patrimônio (conceito, tipos de bens, documentação e controle); procedimentos contábeis básicos; plano de contas básico e de resultado; principais demonstrativos contábeis.

➤ **Apoio Psicológico:**

- Acolhimento e avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo.
- atendimento psicoterapêutico individual em função das necessidades levantadas por instrutores e gestores de empresas.
- acompanhamento, individual ou em equipe multiprofissional, tecnologias em treinamento e integração, com objetivo de qualificar o desempenho de adolescentes e jovens.
- Articulação com equipamentos da rede para possíveis encaminhamentos;
- Encaminhamento/acompanhamento, quando necessário, de beneficiários, familiares e membros da comunidade;
- Participa e acompanha a elaboração de programas educativos e de treinamento.
- Colaboração no planejamento das políticas de inserção social e profissional.
- Participação da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio.

10.1) Atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

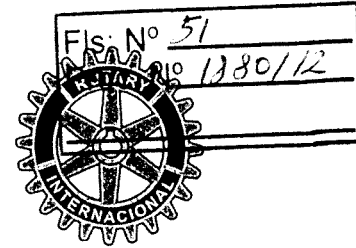
Para as famílias e os beneficiários haverá apoio psicossocial, bem como trabalho sócio-educativo em grupos, com o desenvolvimento de temas pertinentes às relações familiares, visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Os grupos de orientação Psicossocial desenvolvida com as famílias e beneficiários, contribuirão para uma maior sensibilização e conseqüente conscientização sobre a importância de seu papel na trajetória dos filhos e no fortalecimento de seus vínculos familiares por meio de:



Associação Projov - Caap de Alphaville

Centro de Apoio ao Aprendizado Profissional



- Desenvolvimento de atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação, visando ao fortalecimento familiar e à convivência comunitária encontros com a família e a palestras;
- Ampliação dos encontros gerais entre as famílias em eventos culturais como em datas comemorativas: Carnaval, Páscoa, Festa Junina, Dia da Família, Almoços/Jantares Comunitários;
- Fortalecer as potencialidades de interação das famílias; Relacionamentos entre Pais e Filhos (proteção, confiança, autoridade, acompanhamento sócio-educativo, entre outras demandas apresentadas);
- Atividade expositiva, apresentação de vídeos (filmes com temática a cerca de relacionamento, afetividade, solidariedade, trabalho em equipe, participação social entre outros também sugeridos pelas famílias) seguido de discussões e debates para reflexão;
- Dinâmicas de Grupos para interação grupal e comunitária e discussão temática sugerida pela própria família;
- Atividade coletiva na comunidade, visitas às instituições existentes para conhecimento e participação social;
- Visita a instituições visando o desenvolvimento das relações intergeracionais para o estabelecimento da afetividade, solidariedade e respeito;
- Ações voltadas à conscientização dos cuidados referentes à preservação do meio ambiente;
- Eventos socioeducativos voltados à sustentabilidade (diminuição do desperdício de água, energia elétrica);
- Estimular a vivência de participação na vida pública, estimular o desenvolvimento de projetos para o bairro.

10.2) Articulação em Rede

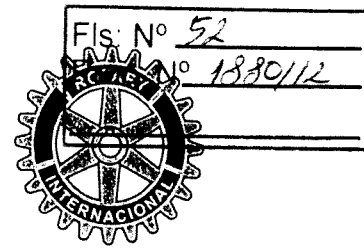
Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial;
Serviços públicos locais de educação, saúde (em especial, programas e serviços de reabilitação), cultura, esporte e, meio-ambiente e outros conforme necessidades;
Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;
Redes sociais;
Instituições de ensino e pesquisa; Conselho Tutelar;
Programas e projetos de desenvolvimento de talentos e capacidades.

10.3) Impacto Social Esperado

- Contribuir para a redução de ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários, com a inserção para o mercado de trabalho;
- Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar, com plena informação dos seus direitos;
- Junto a outras políticas públicas, reduzir índices de violência entre os jovens (uso abusivo de álcool/drogas);



Associação Projov - Caap de Alphaville
Centro de Apoio ao Aprendizado Profissional



10.4) Período de Funcionamento - Dias e Horários de Realização das Atividades por Grupo de Atendimento

Grupo/nº de participantes	Atividade	dia	Horário	Carga horária
Grupo 1	Informática Cidadania Tec. Adm.	3ª feira	8:00 às 10:00	2 h
			10:00 às 12:00	2 h
			13:00 às 17:00	4 h
Grupo 2	Informática Cidadania Tec. Adm.	4ª feira	8:00 às 10:00	2 h
			10:00 às 12:00	2 h
			13:00 às 17:00	4 h
Grupo 3	Informática	6ª feira	8:00 às 10:00	2 h
			10:00 às 12:00	2 h
			13:00 às 17:00	4 h

11 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (Anexo A)

12 – RECURSOS HUMANOS (Anexo B)

13 – ORÇAMENTO

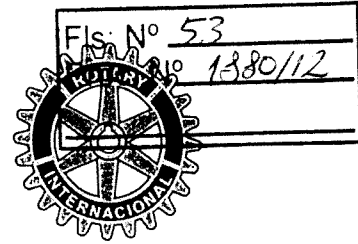
a) Recursos Humanos

Orçamento de Recursos Humanos

Custos Diretos com Pessoal					
Categorias	Salário/mês	13º Salário	Férias	Média Salarial/mês	Total Anual
Funcionários	7.580,00	631,67	210,56	8.422,22	101.066,67
Encargos	682,20	56,85	18,95	758,00	9.096,00
Benefícios	2.361,39	-	-	2.361,39	28.336,68
Sub -Total 1	10.623,59	688,52	229,51	11.541,61	138.499,35
Custos Indiretos com Pessoal					
Categorias	Salário/mês	13º Salário	Férias	Média Salarial/mês	Total Anual
Funcionários	832,33	69,36	23,12	924,81	11.097,73
Encargos	74,91	6,24	2,08	83,23	998,80
Benefícios	320,29	-	-	320,29	3.843,48
Sub -Total 2	1.227,53	75,60	25,20	1.328,33	15.940,01
Total Orçamento	11.851,12	764,12	254,71	12.869,95	154.439,36



Associação Projov - Caap de Alphaville
Centro de Apoio ao Aprendizado Profissional



b) Despesas Operacionais

Orçamento de Despesas Operacionais		
Orçamento Custos Diretos Com Beneficiários		
Despesas	Média Mensal	Valor Anual
ALIMENTAÇÃO/LANCHES	1.800,00	21.600,00
FORMATURA	202,96	2.435,54
MATERIAL PEDAGÓGICO	480,97	5.771,68
Total	2.483,93	29.807,22

Orçamento de despesas Administrativas e Comerciais		
Despesas	Média Mensal	Valor Anual
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	423,82	5.085,87
INSTRUTOR DE MEIO AMBIENTE	300,00	3.600,00
INSTRUTOR DE CONTABILIDADE	1.500,00	18.000,00
INTERNET	5,75	69,05
ÁGUA - LUZ	213,91	2.566,97
TELEFONE	236,30	2.835,60
ALUGUEL E LOCAÇÕES	26,14	313,62
SISTEMAS E AUTOMAÇÃO	27,36	328,30
AUDITORIA	48,00	576,00
SEGUROS - ROUBO/INCÊNDIO/SALVA/PATRIM	17,23	206,81
COPIAS E AUTENTICAÇÕES	29,09	349,12
CARTÓRIO	10,00	120,00
CORREIO	24,43	293,20
TRANSP/KM/COMBUSTÍVEL/ESTACIONAMENTO	61,99	743,90
MATERIAL INFORMÁTICA	3,33	40,00
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	61,67	740,03
MATERIAL DE LIMPEZA	74,88	898,54
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	39,07	468,87
EVENTOS	92,92	1.115,07
MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS	77,23	926,80
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	67,17	806,00
MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	75,93	911,20
TARIFAS BANCARIAS	205,00	2.460,00
Total	3.621,25	43.454,96

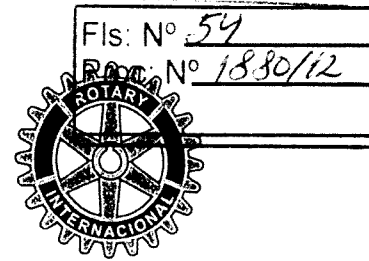
Total Do Orçamento	6.105,18	73.262,18
---------------------------	-----------------	------------------

Alimentação: indicar o valor unitário do lanche e /ou refeição e a quantidade a ser servido por mês

Número de Atendidos	Alimentação	Valor Unitário	Quantidade/mês
400	Café da Manhã	2,00	800,00
100	Almoço	2,00	200,00
400	Lanche Tarde	2,00	800,00
TOTAL			1.800,00



Associação Projov - Caap de Alphaville
Centro de Apoio ao Aprendizado Profissional



c) Investimento (equipamentos a serem adquiridos)

Equipamentos Permanentes	Custo Mensal	Custo Anual
	0,00	0,00
	0,00	0,00
Total	0,00	0,00

d) Quadro Síntese

Quadro Síntese do Orçamento		
Despesa	Custo Mensal Em R\$	Custo Anual EM R\$
Recursos Humanos	12.869,95	154.439,36
Despesas Operacionais	6.105,18	73.262,18
Equipamentos Permanente	-	-
Total	18.975,13	227.701,54

14- AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

O acompanhamento, avaliação e monitoramento será realizado mensalmente, de modo processual, progressivo e contínuo durante o desenrolar das atividades.

A execução das atividades será avaliada pela equipe técnica, por meio de reuniões mensais, considerando instrumentais como: Lista de Presença, Questionários abertos e fechados aplicados aos beneficiários e/ou familiares, relatórios dos instrutores e atendimentos técnicos. Serão realizadas avaliações quanto à assiduidade, nível de participação nas atividades propostas, eficiência e eficácia da metodologia aplicada.

O acompanhamento será feito por psicóloga, pedagoga, instrutores e pais com encontros coletivos ou individuais de acordo com as necessidades apresentadas, buscando orientar o adolescente para que ele possa ter uma boa adaptação e sucesso profissional.

A avaliação de conceitos é realizada durante todo o processo, através de:

1) Provas escritas, testes, redação após cada conteúdo e os resultados são apresentados de forma individual e comparativamente com a média do grupo

2) Trabalho em grupos avaliando além da aplicação dos conceitos em problemas práticos o nível e qualidade de participação, colaboração, responsabilidade, liderança.

3) Apresentação oral de resultados de pesquisas e trabalhos avaliando o nível de comunicação e expressão.

Todas as avaliações buscam diagnosticar, conscientizar, incentivar para que os objetivos sejam alcançados e os resultados possam ser superados.

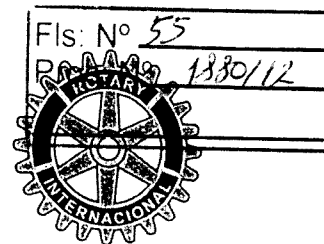
A aprovação final do adolescente é automática tendo apresentado durante o curso média e a frequência necessária.

A certificação ocorrerá por módulo, sendo imprescindível a frequência mínima de 75% da carga horária.



Associação Projov - Caap de Alphaville

Centro de Apoio ao Aprendizado Profissional



15 – INDICADORES E RESULTADOS

- Grau de participação em atividades complementares as ações da família, e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Número de beneficiários que apresentaram desenvolvimento satisfatório nas relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Número de beneficiários que apresentaram ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como, desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Número de beneficiários que alcançaram autonomia e protagonismo social;
- Percentual de beneficiários que participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Percentual de beneficiários que adquiriram conhecimentos satisfatórios sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas.
- Número de beneficiários inseridos, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional;

16 – PARCERIAS

Serão parceiros desse Serviço, profissionais voluntários de alta qualificação, que realizarão palestras aos nossos adolescentes, bem como empresas que disponibilizarão seus funcionários para a realização de trabalhos comunitários e técnicos (Bayer Schering – Consultoria Vencer – outras), sempre como voluntários.

O Projeto também terá como parceiros os Clubes de Rotary na realização de programas, como:

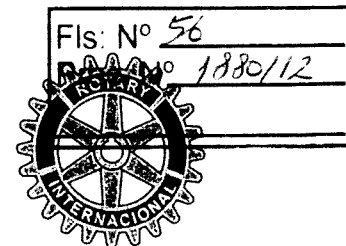
- Alfabetização de Adultos;
- Inclusão digital para adultos;
- Campanha de Coleta de sangue;
- Projeto Pró Talentos;
- Além da realização de Bazares em conjunto com a AFROB (Associação das Famílias de Rotarianos de Barueri), para venda de objetos domésticos e peças do vestuário, com atenção às pessoas de menor poder aquisitivo, sendo sua renda revertida em compras de gêneros alimentícios e distribuídos a entidades assistidas da região.

17 – REFERÊNCIAS BANCÁRIAS

Banco do Brasil S/A
Agência Santana de Parnaíba nº 1596-2
Conta Corrente nº 9701-2
Banco Itaú S/A
Agência Alphaville nº 1145
Conta Corrente nº 55438



Associação Projov - Caap de Alphaville
Centro de Apoio ao Aprendizado Profissional

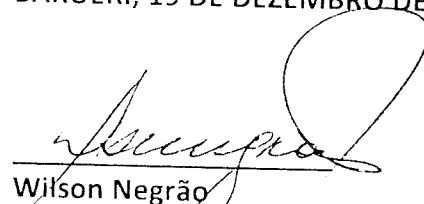


18 - PLANO DE APLICAÇÃO DO PROJETO (Anexo C)

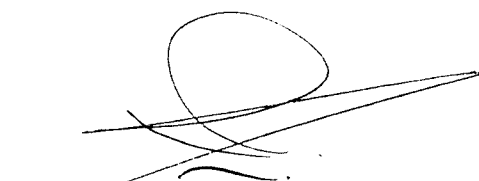
19 - PLANO GLOBAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DA ORGANIZAÇÃO (Anexo D)

20 - ASSINATURAS

BARUERI, 19 DE DEZEMBRO DE 2011.


Wilson Negrão

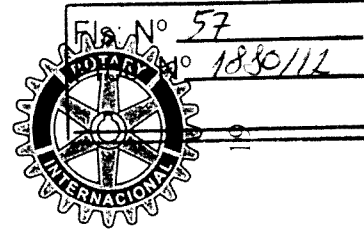
Superintendente


Francisco de Souza Ferreira Filho

Presidente



Associação Projov - Caap de Alphaville
Centro de Apoio ao Aprendizado Profissional



Fls. N° 57
1880/12

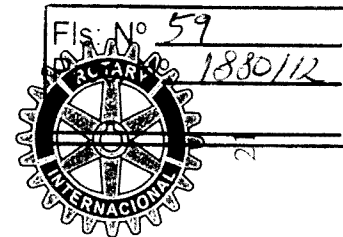
Anexo A

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

		*PERÍODO - mensal											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
OBJETIVOS	ATIVIDADES	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Complementar as ações família, e comunidade na proteção e desenvolvimento dos adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;	-Reuniões com responsáveis pelos adolescentes. -Atendimento social e psicológico. -Atividades de convivência e fortalecimento de vínculos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de amizade, solidariedade e respeito mútuo;	-Passeios culturais em parques, dinâmicas de grupo, palestras educativas de orientação, incluindo os familiares nas quadras da Prefeitura, próximas ao Projov e espaços culturais da comunidade, cidade e entorno. Trabalho em equipe	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Possibilitar a ampliação universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;	Através dos conteúdos programáticos que determinam aulas teóricas e práticas que possibilitem conhecimentos das potencialidades e habilidades Informática (pesquisas) Atividades externas, Peças teatrais e conheçam as atividades culturais e de lazer do município em torno.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Propiciar vivências para o avanço de autonomia e protagonismo social;	Orientação e informação sobre os direitos, deveres e participação, dos jovens para	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



Associação Projov - Caap de Alphaville
 Instituto de Apoio ao Aprendizagem Profissional



RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS DIRETAMENTE NO PROJETO - ANO 2012

NOME PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO MENSAL	ENCARGOS	CONTRATADO PELA INSTITUIÇÃO
Sonia Maria Sabbag	Pedagogia	Supervisor	220horas/ Mês	2.980,00	298,00	CLT
Cintia Silvestroni Limberte	Psicologia Social	Psicólogo	110horas/ Mês	1.100,00	110,00	CLT
Bruna Gonçalves Menoito	Pedagogia	Coordenador	110horas/ Mês	1.300,00	130,00	CLT
Fernando Germack Kostura	Pedagogia	Instrutor de Aprendizagem	110horas/ Mês	800,00	80,00	CLT
Renato Correa Filho	Técnico em Informática	Instrutor de Informática	110horas/ Mês	600,00	60,00	CLT
Helioiza de Moura Leite	Serviço Social	Assistente Social	60horas/ Mês	800,00	80,00	CLT
TOTAL				7.580,00	758,00	8.338,00



ANEXO B

Associação Projov - Caap de Alphaville
Centro de Apoio ao Aprendizado Profissional

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS INDIRETAMENTE NO PROJETO - ANO 2012

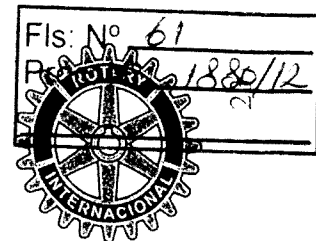
NOME PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO MENSAL	ENCARGOS	CONTRATAÇÃO PELA INSTITUIÇÃO
Janaina Simone da Silva	Graduado Gestão em rh	Aux. Administrativo	22,24horas/ Mês	91,00	9,00	CLT
Carzana Batista de Azevedo	Técnico administrativo	Aux. Comercial	22,24horas/ Mês	111,22	11,00	CLT
Patricia Diniz Ferreira	Gestão de rh	Coordenador Comercial	22,24horas/ Mês	303,33	30,00	CLT
Felipe Silva de Lima	Cursando Técnico Administração	Aux. Administrativo	22,24horas/ Mês	91,00	9,00	CLT
Sueli Aparecida Dreer	Ensino médio	Assistente administrativo	22,24horas/ Mês	202,22	20,00	CLT
Jefferson Abdala	Ciências Contábeis	Assistente Contábil	22,24horas/ Mês	202,22	20,00	CLT
Claudiméia Almeida Campos	Ensino Fundamental	Ajudante Geral	22,24horas/ Mês	133,47	13,20	CLT
Ednei Lima de Oliveira	Ensino Fundamental	Ajudante Geral	22,24horas/ Mês	74,32	7,35	CLT
TOTAL				1.208,78	119,55	1.328,33

Fis: Nº 60
 PROJ Nº 1880/12

 22



Associação Projev - Caap de Alphaville
Centro de Apoio ao Aprendizado Profissional



Anexo C

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA/PROJETO

EXERCÍCIO - 2012

VIGÊNCIA: Jan a Dez

FONTES DE RECURSOS	RECURSOS MUNICIPAIS	RECURSOS ESTADUAIS	RECURSOS FEDERAIS	OUTROS FINANCIADORES	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL
DESpesas						
DESpesas COM RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	154.439,36	154.439,36
DESpesas OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	73.262,18	73.262,18
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	227.701,54	227.701,54

PLANO GLOBAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DA ORGANIZAÇÃO

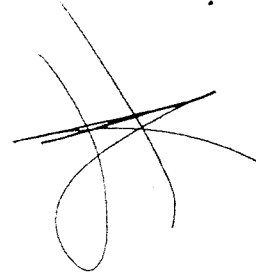
ANEXO D

EXERCÍCIO – 2012

VIGÊNCIA: Jan a Dez

FONTES DE RECURSOS	CONVENIOS	RECURSOS MUNICIPAIS	RECURSOS ESTADUAIS	RECURSOS FEDERAIS	OUTROS FINANCIADORES	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL
DESpesas							
DESpesas com Recursos Humanos	0,00	000	0,00	0,00	230.887,70	3.610.284,52	3.841.172,22
DESpesas Operacionais	0,00	000	0,00	0,00	35.949,30	401.802,49	437.751,79
INVESTIMENTOS	0,00	000	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
TOTAL	0,00	000	0,00	0,00	266.837,00	4.162.087,01	4.428.924,01

Nota: A Entidade registra e executa a gestão de pessoal referente aos Aprendizes inseridos no mercado de trabalho, e por este motivo os valores aplicados em despesas de recursos humanos com Recursos Próprios, no plano global representam o custo mais relevante.



Fls: Nº 62
Proc: Nº 1880/12